

# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

## **Santo Antônio de Pádua - RJ**

Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Santo Antônio de Pádua (FAP)

Grupo (ISP 2024): **Médio Porte**

Perfil atuarial do RPPS (ISP 2024): **II**

Exercício da avaliação atuarial: **2025**

Data focal da avaliação atuarial: **31/12/2024**

Nota Técnica Atuarial - Fundo em Capitalização: **nº 2023.000561.1**

### **Atuários responsáveis:**

Sérgio César de Paula Cardoso | MIBA 2.285

Dimitri Mendonça Spinelli Chagas | MIBA 1.345

Versão do relatório: **1**

Fortaleza/CE, 7 de março de 2025

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Este tópico apresenta um resumo dos principais resultados da reavaliação atuarial referente ao exercício de **2025**, com data base em **31/12/2024**, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de **Santo Antônio de Pádua - RJ**, administrado pelo **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Santo Antônio de Pádua (FAP)**.

Na data base do estudo, o RPPS estava assim representado:

<b>Grupo</b>	<b>População</b>	<b>Folha (base de cálculo)</b>
Ativos	1.167	R\$ 2.989.928,27
Aposentados	555	R\$ 1.587.680,42
Pensionistas	111	R\$ 213.367,78
<b>Total</b>	<b>1.833</b>	<b>R\$ 4.790.976,47</b>

Na mesma posição, conforme informado pelo RPPS, o valor dos ativos garantidores do RPPS era distribuído dessa forma:

<b>Ativos Garantidores</b>	<b>Plano Previdenciário</b>
Aplicações	R\$ 10.184.701,11
Demais Bens e Direitos	R\$ 1.418,57
Parcelamentos Previdenciários	R\$ 23.514.439,32
<b>Total</b>	<b>R\$ 33.700.559,00</b>

Considerando o valor dos ativos garantidores, o plano de custeio vigente e as premissas adotadas, o estudo indicou um déficit atuarial de R\$ 510.293.295,33.

O estudo também revelou que o custo normal é de 31,40%, já incluindo a taxa administrativa de 3,00%, com o objetivo de assegurar o equilíbrio futuro do Plano Previdenciário em relação aos créditos futuros dos atuais servidores ativos. Esse percentual é superior ao custo normal atual de 30,87%.

A seguir, são apresentadas as receitas e despesas previdenciárias projetadas para o exercício de 2025 e os dois anos subsequentes.

<b>Ano</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro</b>
2025	R\$ 14.147.678,52	R\$ 29.193.319,31	-R\$ 15.045.640,80	-R\$ 4.859.521,12
2026	R\$ 12.667.640,26	R\$ 32.294.558,99	-R\$ 19.626.918,73	-R\$ 24.486.439,85
2027	R\$ 11.513.086,79	R\$ 34.555.262,57	-R\$ 23.042.175,78	-R\$ 47.528.615,63

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2.</b>	<b>BASE NORMATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1.	NORMAS GERAIS .....	6
2.2.	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	6
<b>3.</b>	<b>PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>7</b>
3.1.	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.....	7
3.2.	CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE .....	7
<b>4.</b>	<b>REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....</b>	<b>9</b>
4.1.	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	9
4.2.	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	9
4.3.	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....	9
<b>5.</b>	<b>HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>10</b>
5.1.	TÁBUAS BIOMÉTRICAS .....	10
5.2.	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	10
5.3.	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	11
5.4.	TAXA DE JUROS ATUARIAL .....	11
5.5.	ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	12
5.6.	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	13
5.7.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA .....	13
5.8.	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES .....	14
5.9.	COMPARATIVO COM AS PREMISSAS DA AVALIAÇÃO ANTERIOR .....	14
<b>6.</b>	<b>ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>16</b>
6.1.	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	16
6.2.	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	16
6.3.	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....	16
6.4.	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL .....	17
<b>7.</b>	<b>RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>18</b>
7.1.	BALANÇO ATUARIAL .....	18
7.2.	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER .....	19
7.3.	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL .....	19
7.4.	PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.....	19
7.5.	PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER .....	19
7.6.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA .....	19
7.7.	RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO .....	20
7.8.	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS .....	20
<b>8.</b>	<b>ESTUDO DE SENSIBILIDADE.....</b>	<b>21</b>
<b>9.</b>	<b>CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO - PLANO PREVIDENCIÁRIO .....</b>	<b>24</b>
9.1.	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS .....	24
9.2.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI .....	25
9.3.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO .....	25
9.4.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO .....	25
9.5.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI .....	25
<b>10.</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....</b>	<b>26</b>

10.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	26
10.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT.....	26
10.3. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	34
<b>11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>36</b>
11.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.....	36
11.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	36
11.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO.....	36
<b>12. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>38</b>
<b>13. PARECER ATUARIAL .....</b>	<b>39</b>
13.1. PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS.....	39
13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS ..	39
13.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	39
13.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS .....	39
13.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS.....	40
13.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	40
13.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF) .....	40
13.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS .....	40
13.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.....	41
13.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....	41
13.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	41
<b>14. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>42</b>

## ANEXOS

<b>ANEXO 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXO 2. ESTATÍSTICAS .....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....</b>	<b>62</b>
<b>ANEXO 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES .....</b>	<b>63</b>
<b>ANEXO 5. RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA .....</b>	<b>64</b>
<b>ANEXO 6. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO .....</b>	<b>69</b>
<b>ANEXO 7. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA .....</b>	<b>71</b>
<b>ANEXO 8. TÁBUAS EM GERAL.....</b>	<b>72</b>
<b>ANEXO 9. DRAA .....</b>	<b>75</b>

## 1. INTRODUÇÃO

---

Este relatório técnico apresenta os principais resultados da reavaliação atuarial do exercício de 2025, com data base em 31/12/2024, referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de **Santo Antônio de Pádua - RJ**, administrado pelo **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Santo Antônio de Pádua (FAP)**.

Este relatório de avaliação atuarial está em conformidade com as exigências das normas legais pertinentes e em vigor, incluindo o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal nº 9.717/98. Também segue as normas de atuária aplicáveis a estudos desta natureza para regimes próprios de previdência social, conforme estabelecidas na Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Além disso, inclui as informações do “Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA”, na forma requerida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Os cálculos atuariais foram realizados considerando: o rol de benefícios do plano; o regime de financiamento e os métodos de custeio estabelecidos na Nota Técnica Atuarial; as premissas atuariais e financeiras adotadas; a legislação vigente aplicável ao Ente Federativo ao qual o RPPS está vinculado; os dados cadastrais e demais informações fornecidas pelo RPPS.

Esta reavaliação tem como objetivo fornecer um diagnóstico da situação atuarial e financeira do RPPS, oferecendo subsídios técnicos para a gestão previdenciária e para a tomada de decisões estratégicas relacionadas à sustentabilidade do plano previdenciário.

## 2. BASE NORMATIVA

---

A avaliação cumpre as exigências das normas legais vigentes na data base do cálculo. A seguir, são apresentadas as normativas observadas de forma direta ou indireta nesta avaliação.

### 2.1. NORMAS GERAIS

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/2019;
- Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019;
- Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

### 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

- Lei nº 3.030, de 13/12/2005.
- Lei Complementar nº 4.017, de 08/04/2020
- Lei Complementar nº 4.018, de 08/04/2020
- Lei Complementar nº 4.144, de 06/12/2021

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

---

Os benefícios previdenciários considerados nesta Avaliação, assim como suas regras de elegibilidade e cálculo dos proventos, estão dispostos na Lei nº 3.030, de 13 de dezembro de 2005, bem como suas alterações através da Lei nº 4.017/2020 e da Lei nº 4.018/2020.

#### 3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

##### I. Para o segurado:

- a) Aposentadoria por invalidez
- b) Aposentadoria compulsória
- c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
- d) Aposentadoria por idade

##### II. Para os beneficiários

- a) Pensão por morte

#### 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE

- I. Aposentadoria por idade e tempo de contribuição:
  - a) 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
  - b) 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
  - c) 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; e
  - d) 30 (trinta) anos de contribuição, de mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição de homem;
  - e) Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, para professores que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício na função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
- II. Aposentadoria por idade
  - a) 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
  - b) 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

- c) 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.
- III. Aposentadoria por invalidez, quando o segurado for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo;
- IV. Aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade;
- V. Pensão por morte em caso de falecimento do segurado titular.

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja adequado às características de riscos associados.

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

O Regime Financeiro de Capitalização é adotado para o financiamento de todos os benefícios do RPPS. Esse regime caracteriza-se por alocar o custeio em período anterior ao início do usufruto do benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. No regime de capitalização, a forma de distribuição no tempo do custo dos benefícios futuros é determinada pelos métodos de financiamento.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

O método de financiamento de Idade de Entrada Normal é aplicado para todos os benefícios do RPPS. Nesse método de financiamento, o custo normal do plano é calculado a partir da data em que o segurado começa a contar créditos para o plano, mesmo que ele tenha entrado em data futura. Dessa forma, o período anterior à entrada do servidor no RPPS irá gerar contribuição extraordinária relativa ao tempo de serviço passado, que estará incluída na parcela da contribuição de equilíbrio do plano que ultrapassa o custo normal. Essa é uma vantagem relevante do método, a de explicitar o custo relativo ao tempo de serviço passado que é recepcionado pelo RPPS.

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

A Tabela a seguir, elenca o regime financeiro e método de financiamento adotados, nesta avaliação atuarial, para cada benefício dos planos previdenciário e financeiro.

Benefícios	Regime Financeiro	Método Financiamento
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por idade	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria Compulsória	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte	Capitalização	Idade de Entrada Normal

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

---

A adoção de hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas nas avaliações atuariais que sejam adequadas às características dos seus participantes e assistidos é fundamental para assegurar solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro-atuarial dos planos dos RPPS. Por se destinarem a prever os compromissos futuros, as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, sendo que o uso de hipóteses descasadas da realidade pode resultar em ganhos ou perdas atuariais cumulativas ao longo do tempo, podendo gerar desequilíbrios nos RPPS. Portanto, devem corresponder às características da massa dos segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.

Nesta seção, serão apresentadas as premissas e hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial. Destaque-se que as hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentadas, quando for o caso, em análise de aderência.

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Nesta Avaliação Atuarial serão utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- Mortalidade Geral: IBGE - 2023 segregada por sexo;
- Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023, segregada por sexo;
- Entrada em Invalidez: Álvaro vindas.

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

#### 5.2.1. Rotatividade

Nula. Em conformidade com a Nota Técnica Atuarial do Plano não foi considerada a hipótese de rotatividade para os servidores ativos, tendo em vista tratar-se de um grupo de servidores públicos, com baixa chance de saída.

#### 5.2.2. Expectativa de reposição de segurados ativos

Não foi considerada nesta avaliação a reposição de servidores, em conformidade com a Nota Técnica Atuarial - NTA do Plano.

### **5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS**

#### **5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade**

Para a projeção das remunerações dos servidores ativo, adotou-se como premissa uma taxa de crescimento real anual de 1,00%, em conformidade com a taxa mínima definida na legislação vigente. Quanto à premissa de crescimento real de caráter coletivo das remunerações dos servidores ativos, considerou-se nulo. Isso se deve à dificuldade em prever ajustes nas remunerações acima da inflação para tais servidores, já que esses ajustes normalmente envolvem negociações a cada ano entre a prefeitura e os servidores ativos.

É importante mencionar, no entanto, que reajustes nas remunerações dos servidores municipais afetam as obrigações previdenciárias do RPPS. Isso acontece porque os aumentos alteram tanto o fluxo de benefícios a serem concedidos aos servidores ativos quanto aos benefícios já concedidos dos assistidos que estão enquadrados na regra da paridade. Portanto, é vital que a gestão municipal avalie o impacto atuarial dos ajustes nas remunerações, o que inclui eventuais revisões na estrutura de cargos e carreiras dos servidores.

#### **5.3.2. Taxa real do crescimento dos proventos**

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real dos benefícios, uma vez que não há previsão de concessão de reajuste de benefício acima da inflação. Contudo, conforme já foi destacado, reajustes gerais aplicados às remunerações dos servidores ativos afetam as obrigações previdenciais relativas aos benefícios concedidos dos assistidos que se enquadram na regra da paridade.

### **5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL**

A Portaria MTP N° 1.467, de 02 de junho de 2022, no art. 1º de seu Anexo VII, estabelece que “as taxas de juros parâmetro a serem utilizadas nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS (...) observarão os valores anuais (...), considerando a taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do regime”. E mais, para os Fundos em Capitalização e com recursos superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), as taxas de juros parâmetro serão acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas

avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios, antecedentes à data focal da avaliação, tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Com base na tabela com a ETTJ publicada na Portaria MPS nº 1.499/2024, a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2025 é de 4,86%. Essa taxa foi obtida levando em conta a duração do passivo de 14,2 anos, que foi calculada na Avaliação Atuarial anterior.

De acordo com o histórico de rentabilidade dos recursos do RPPS, apresentado na tabela abaixo, será acrescido à taxa de juros parâmetro 0,30%. Dessa forma a taxa de juros atuarial a ser utilizada nesta avaliação será de 5,16%.

Ano	Meta	Rentabilidade	Superou
2019	10,59%	12,30%	Sim
2020	10,64%	7,13%	Não
2021	16,29%	-0,21%	Não
2022	10,96%	5,98%	Não
2023	9,69%	10,93%	Sim

## 5.5. ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

### 5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Por falta de informações consistentes, foi considerado, em conformidade com legislação em vigor, como idade de ingresso no mercado de trabalho a idade de 25 anos.

### 5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Os segurados ativos, historicamente, tendem a adiar suas aposentadorias após atingirem as condições de elegibilidade do plano.

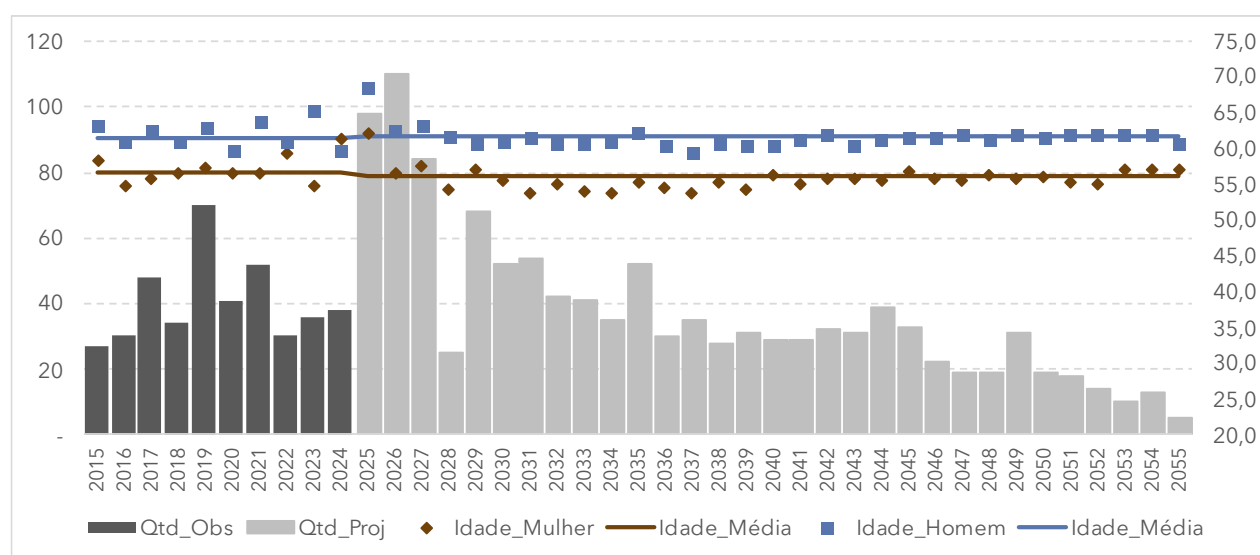
Assim, para tornar o cálculo atuarial e as respectivas projeções de despesas com benefícios mais consistentes com essa realidade de curto e médio prazo, adotou-se, nesta avaliação, hipótese de postergação que refletisse esse comportamento da massa e, ao mesmo tempo, mantivesse aderência com as idades médias de aposentadoria observadas nos últimos exercício. Dessa forma, após o segurado adquirir todos os requisitos para sua aposentadoria, postergou-se em até 2 anos o tempo de entrada em aposentadoria para que as projeções convirjam com as idades de aposentadoria observadas nos últimos anos.

No gráfico a seguir, observam-se as idades médias das aposentadorias programadas ocorridas no período de 2015 a 2024, as idades projetadas de 2025 a 2055 e as quantidades

de aposentadorias ocorridas e projetadas no período total, sendo as informações segmentadas para homens e mulheres.

No longo prazo, conforme pode ser observado no gráfico, com a hipótese adotada, as idades médias projetadas convergem com as médias históricas. Para os homens, a média histórica das idades de aposentaria foi de 61,8 anos e, no longo prazo, as projeções apontam para 61,9 anos. Para as mulheres, a média histórica de aposentadoria foi de 56,8 anos e a média projetada é 56,3 anos.

**Gráfico 1 - Aposentadorias por ano**



## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Utilizou-se o grupo familiar informado na base de dados.

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nesta avaliação, considerou-se a redução dos custos dos benefícios integrais a serem pagos pelo sistema de previdência do Município, em virtude da compensação financeira proveniente do Regime Geral de Previdência Social - RGPS paga ao RPPS municipal. Essa compensação se aplica exclusivamente nos casos em que exista contribuição ao Regime Geral considerada para a concessão de aposentadoria programada e sua respectiva pensão, nas situações em que o RPPS municipal é o regime instituidor, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.796/99, pelos Decretos nº 3.112/99 e nº 3.217/99, pela Portaria MPAS nº 6.209/99 e pela Portaria MPS nº 1.467/2022.

A ausência de informações sobre o período de contribuição ao Regime Geral por parte dos servidores ativos, anteriores à posse, na base de dados do município, impossibilitou a realização do cálculo da compensação conforme as regras vigentes. Assim, para os benefícios a conceder, estimou-se o valor presente da compensação a partir da aplicação do percentual de 5% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros, conforme o limite máximo estabelecido pela legislação em vigor (art. 34, Parágrafo único de Portaria MPS nº 1.467/2022).

Para os benefícios concedidos, foi considerado o montante das receitas relativa à compensação previdenciária ocorridas no exercício de 2024, que representa 1,40% da folha de benefícios dos aposentados.

Esta avaliação não mensurou o valor da compensação financeira que o Regime Geral, como regime instituidor, tenha direito de receber do Regime Próprio Municipal, como regime de origem, relativamente aos ex-segurados deste RPPS que recebam aposentadoria programada e a sua respectiva pensão no âmbito do Regime Geral, uma vez que o cadastro apresentado não indicou ex-servidores nessa condição.

## **5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES**

### **5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos**

Unitário. Não considerada inflação futura nesta avaliação

### **5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração**

Unitário. Não considerada inflação futura nesta avaliação

### **5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS**

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real dos benefícios.

## **5.9. COMPARATIVO COM AS PREMISSAS DA AVALIAÇÃO ANTERIOR**

A seguir apresentamos quadro comparativo das hipóteses e premissas utilizadas na avaliação atuarial anterior.

Hipóteses Atuariais e Premissas	2024	2025
Tábuas biométricas - mortalidade geral	IBGE - 2022 - Anual - por sexo	IBGE - 2023 - Anual - por sexo
Tábuas biométricas - mortalidade de inválidos	IBGE - 2022 - Anual - por sexo	IBGE - 2023 - Anual - por sexo
Tábuas biométricas - entrada em invalidez	Álvaro vindas - Unisex - Anual	Álvaro vindas - Unisex - Anual
Rotatividade de segurados ativos	Nula	Nula
Expectativa de reposição de segurados ativos	Não considerado	Não considerado
Taxa real de crescimento da remuneração por mérito	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa real de crescimento da remuneração por produtividade	Nula	Nula
Taxa real do crescimento dos proventos	Nula	Nula
Taxa de juros atuarial	4,81%	5,16%
Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário	25 anos	25 anos
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Postergação de até 2 anos	Postergação de até 2 anos
Composição do grupo familiar	Conforme cadastro	Conforme cadastro

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Por ser o principal insumo da Avaliação Atuarial, a manutenção de uma base de dados atualizada e consistente é fundamental para a gestão previdencial do RPPS. Caso não represente adequadamente o grupo de segurados do RPPS os resultados apurados poderão não se confirmar, acarretando aumento ou redução das estimativas dos compromissos atuariais futuros do RPPS.

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

A base de dados fornecida a esta consultoria, com as informações sobre os segurados ativos, aposentados e pensionistas, teve como data base 31/10/2024.

O quadro a seguir informa a distribuição da população em estudo.

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
População	1.167	555	111	<b>1.833</b>
Idade na avaliação	47,73	65,51	61,95	<b>53,98</b>
Salário/Benefício (R\$)	R\$ 2.562,06	R\$ 2.860,69	R\$ 1.922,23	<b>R\$ 2.613,74</b>
Folha mensal (R\$)	R\$ 2.989.928,27	R\$ 1.587.680,42	R\$ 213.367,78	<b>R\$ 4.790.976,47</b>

Nos Anexos deste relatório são apresentadas as estatísticas detalhadas dos três grupos.

### 6.2. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral foi submetida a testes de consistências para atestar sua qualidade. No geral os dados foram considerados satisfatórios para execução dos cálculos atuariais. Contudo, alguns tratamentos pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas sem nenhum prejuízo ao estudo.

### 6.3. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Embora os dados tenham sido considerados apropriados para o estudo em tela, alguns ajustes foram necessários, seja por ausência ou por inconsistência de alguns dados.

Os quadros a seguir apresentam os tratamentos efetuados em cada grupo de dados:

ATIVOS	Registros	%	Tratamento
Salário de contribuição inferior ao salário-mínimo/nulo	5	0,43%	Adotou-se o salário médio do cargo
Idade de ingresso no Ente menor que 18 anos	1	0,09%	Considerou-se a idade de 18 anos

APOSENTADOS	Registros	%	Tratamento
Nenhum ajuste foi efetuado	-	-	-

PENSIONISTAS	Registros	%	Tratamento
Nenhum ajuste foi efetuado	-	-	-

#### 6.4. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Para garantir a confiabilidade da base de dados, é necessária sua atualização contínua, realizando recadastramentos periódicos com os segurados e efetivando de forma célere as correções quando são detectadas inconsistências.

Portanto, recomenda-se que o RPPS realize uma revisão da base de dados considerando as inconsistências identificadas neste estudo.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

Esta seção sintetiza os resultados da avaliação atuarial obtidos pelos cálculos efetuados a partir dos dados e premissas anteriormente comentados.

### 7.1. BALANÇO ATUARIAL

#### 7.1.1. PLANO PREVIDENCIÁRIO

Todos os valores estão expressos em moeda de 31/12/2024 e foram calculados considerando a taxa real de juros de 5,16% ao ano.

Descrição	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
(A) Alíquota Normal Efetiva (patronal + servidor)	30,87%	31,40%
(B) Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm.	3,60%	3,00%
(C = A - B) Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais	27,27%	28,40%

Descrição	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
<b>Valor Atual dos Salários Futuros</b>	<b>R\$ 236.627.173,62</b>	<b>R\$ 236.627.173,62</b>
<b>Ativos Garantidores</b>	<b>R\$ 33.700.559,00</b>	<b>R\$ 33.700.559,00</b>
Aplicações financeiras + Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 10.186.119,68	R\$ 10.186.119,68
Parcelamentos previdenciários	R\$ 23.514.439,32	R\$ 23.514.439,32
<b>Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ 263.666.454,88</b>	<b>R\$ 263.666.454,88</b>
Valor Atual dos Benefícios (+)	R\$ 267.509.784,54	R\$ 267.509.784,54
Valor Atual das Contribuições (-)	R\$ 94.812,85	R\$ 94.812,85
COMPREV a pagar (+)	-	-
COMPREV a receber (-)	R\$ 3.748.516,81	R\$ 3.748.516,81
<b>Provisão Matemática Dos Benefícios A Conceder</b>	<b>R\$ 280.327.399,45</b>	<b>R\$ 279.073.275,44</b>
Valor Atual dos Benefícios (+)	R\$ 364.532.990,94	R\$ 364.532.990,94
Valor Atual das Contribuições (-)	R\$ 65.978.941,94	R\$ 67.233.065,95
COMPREV a pagar (+)	-	-
COMPREV a receber (-)	R\$ 18.226.649,55	R\$ 18.226.649,55
<b>Valor Atual Plano de Amortização</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado Atuarial (-Déficit / +Superávit)</b>	<b>R\$ -510.293.295,33</b>	<b>R\$ -509.039.171,32</b>

## 7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

O valor dos ativos garantidores e créditos a receber, de acordo com as informações fornecidas pelo RPPS, na data base em estudo, são os seguintes:

Descrição	Plano Previdenciário
<b>Ativos Garantidores</b>	<b>R\$ 33.700.559,00</b>
Aplicações e demais bens, direitos e ativos	R\$ 10.186.119,68
Parcelamentos previdenciários ativos	R\$ 23.514.439,32

Registre-se que não está no escopo deste relatório a apuração dos ativos garantidores.

## 7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Descrição	Plano Previdenciário
<b>Provisão Matemática Total</b>	<b>R\$ 543.993.854,33</b>
Provisão Matemática Benefícios concedidos - PMBC	R\$ 263.666.454,88
Provisão Matemática Benefícios a conceder - PMBaC	R\$ 280.327.399,45

## 7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Plano Previdenciário
<b>Provisão Matemática Benefícios concedidos - PMBC</b>	<b>R\$ 263.666.454,88</b>
(+) Benefícios Futuros	R\$ 267.509.784,54
(-) Contribuições Futuras	R\$ 94.812,85
(+) COMPREV a pagar	-
(-) COMPREV a receber	R\$ 3.748.516,81

## 7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Plano Previdenciário
<b>Provisão Matemática Benefícios a conceder - PMBaC</b>	<b>R\$ 280.327.399,45</b>
Valor Atual dos Benefícios (+)	R\$ 364.532.990,94
Valor Atual das Contribuições (-)	R\$ 65.978.941,94
COMPREV a pagar (+)	-
COMPREV a receber (-)	R\$ 18.226.649,55

## 7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Descrição	Plano Previdenciário
<b>Saldo COMPREV - Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ -3.748.516,81</b>
COMPREV a pagar (+)	-
COMPREV a receber (-)	R\$ 3.748.516,81
<b>Saldo COMPREV - Benefícios a Conceder</b>	<b>R\$ -18.226.649,55</b>
COMPREV a pagar (+)	-
COMPREV a receber (-)	R\$ 18.226.649,55

## 7.7. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Plano Previdenciário
Resultado Atuarial (-Déficit / +Superávit)	R\$ -510.293.295,33
Resultado Financeiro Estimado para o Exercício	R\$ -15.571.244,57

## 7.8. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Plano Previdenciário
Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 236.627.173,62

## 8. ESTUDO DE SENSIBILIDADE

O estudo de sensibilidade é uma importante ferramenta utilizada na avaliação atuarial, pois permite avaliar os impactos de mudanças em uma ou mais hipóteses adotadas na análise.

### 8.1.1. Taxa de Juros

A taxa anual de juros atuariais adotada nesta avaliação está no limite de prudência estabelecido pela norma vigente e revista anualmente e é uma das hipóteses atuariais mais relevantes da avaliação atuarial. Ainda que, na data da avaliação os títulos públicos estivessem remunerando a taxas de rentabilidade superiores a essa, as taxas podem ser alteradas no futuro.

Na tabela apresentada a seguir, é possível observar os resultados da avaliação atuarial obtidos para diferentes taxas de juros, mantendo-se todas as demais hipóteses adotadas na avaliação oficial. Os resultados evidenciam a relevância dessa hipótese. Diminuir a taxa de juros real anual em meio ponto percentual aumenta as provisões matemáticas do plano em 7,54% e o resultado atuarial deficitário em 7,91%. Por outro lado, um aumento de meio ponto percentual na mesma premissa reduz as obrigações em 6,76% e o resultado deficitário em 7,08%.

Descrição	5,16%	4,66%	5,66%
Ativos Garantidores	R\$ 33.700.559,00	R\$ 34.365.678,93	R\$ 33.065.251,69
Provisão Matemática Total	R\$ 543.993.854,33	R\$ 585.037.011,30	R\$ 507.225.360,79
Benefícios Concedidos	R\$ 263.666.454,88	R\$ 276.704.864,47	R\$ 251.632.076,41
Benefícios a Conceder	R\$ 280.327.399,45	R\$ 308.332.146,83	R\$ 255.593.284,38
Resultado Atuarial	-R\$ 510.293.295,33	-R\$ 550.671.332,37	-R\$ 474.160.109,10
Impacto na Provisão Matemática Total	-	7,54%	-6,76%
Impacto no Resultado Atuarial	-	7,91%	-7,08%

### 8.1.2. Taxa de Crescimento Real da Remuneração por Mérito e Produtividade

A hipótese de taxa de crescimento real das remunerações de 1,00% a.a. é uma das premissas adotadas nesta avaliação, que está no limite prudencial estabelecido pela legislação vigente e possui impacto significativo na avaliação atuarial. No entanto, a influência desta hipótese nos resultados atuariais varia de acordo com o perfil da massa dos segurados ativos do RPPS. Para os segurados que estão enquadrados na regra da integralidade, que considera a última remuneração do servidor ativo, a premissa de crescimento real das remunerações é particularmente relevante. Isso ocorre porque qualquer alteração na

estimativa da remuneração final do servidor tem um impacto direto no benefício projetado, e, por consequência, na provisão matemática dos benefícios a conceder.

Em contrapartida, para os ativos cujos benefícios serão calculados com base na média das remunerações ao longo de sua carreira, a variação nas projeções das remunerações tem um impacto menor relevante. Isso se deve fato de que a metodologia de cálculo pela média das remunerações atenua o efeito de alterações salariais no valor do benefício de aposentadoria.

Com um tempo médio projetado de 10,3 anos até a aposentadoria para os servidores ativos, a margem para aumento salarial por mérito e produtividade até a aposentadoria é limitada. Além disso, como já foi mencionado, o efeito de qualquer crescimento real nas remunerações é atenuado para aqueles servidores cujos benefícios são calculados com base na média.

Segue um resumo do efeito de um acréscimo de um ponto percentual na premissa de crescimento real das remunerações sobre as provisões matemáticas e o resultado atuarial do RPPS. Este incremento resulta em um crescimento de 0,80% nas provisões matemáticas e de 0,85% no resultado atuarial. Tal impacto é considerado limitado, refletindo as características do conjunto de servidores do RPPS. É crucial lembrar que estamos analisando um grupo fechado, sem a expectativa de admissão de novos servidores.

Descrição	1,00%	2,00%
Ativos Garantidores	R\$ 33.700.559,00	R\$ 33.700.559,00
Provisão Matemática Total	R\$ 543.993.854,33	R\$ 548.356.559,09
Benefícios Concedidos	R\$ 263.666.454,88	R\$ 263.666.454,88
Benéficos a Conceder	R\$ 280.327.399,45	R\$ 284.690.104,21
Resultado Atuarial	-R\$ 510.293.295,33	-R\$ 514.656.000,09
Impacto na Provisão Matemática Total	-	0,80%
Impacto no Resultado Atuarial	-	0,85%

### 8.1.3. Tábua de Mortalidade

A alteração da tábua de mortalidade, que é utilizada para se estimar as probabilidades de sobrevivência dos segurados, também tem impacto no resultado. Assim como as hipóteses anteriores, a tábua de mortalidade utilizada está no limite prudencial definido pela legislação em vigor.

A substituição da tábua utilizada nesta avaliação, IBGE 2023, pela IBGE 2022, utilizada na avaliação anterior e menos longeva, ambas segmentadas por sexo, reduziu as provisões matemáticas em 1,59% e o resultado atuarial em 1,70%.

Fundo em Capitalização	IBGE 2023	IBGE 2022
Ativos Garantidores	R\$ 33.700.559,00	R\$ 33.700.559,00
Provisão Matemática Total	R\$ 543.993.854,33	R\$ 535.341.867,00
Benefícios Concedidos	R\$ 263.666.454,88	R\$ 259.679.494,81
Benéficos a Conceder	R\$ 280.327.399,45	R\$ 275.662.372,19
Resultado Atuarial	-R\$ 510.293.295,33	-R\$ 501.641.308,00
Impacto na Provisão Matemática Total	-	-1,59%
Impacto no Resultado Atuarial	-	-1,70%

## 9. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Após a apresentação de todos os resultados da Avaliação Atuarial Oficial relativos à atual configuração previdenciária do RPPS, demonstram-se aqui o Custo Normal, atuarialmente consistente com o atual plano de benefícios desse regime capitalizado.

O Custo Normal expressa, em termos percentuais, a alíquota a ser aplicada sobre os salários de contribuição futuros dos segurados ativos para a fundação dos créditos de serviços futuros dos benefícios, líquidos das duas reduções pertinentes (compensação financeira com o RGPS e contribuição de assistidos), observando-se, em seu cálculo, que a percentagem aplicada sobre as parcelas de benefícios que sofrem incidência de contribuição deve ser igual à que incide sobre remunerações de segurados ativos.

Sendo assim, as alíquotas de contribuição sugeridas para o exercício em estudo são as demonstradas na tabela a seguir:

Fonte	Alíquota de Contribuição
<b>Ente</b>	<b>17,40%</b>
Benefícios	14,40%
Taxa administrativa	3,00%
<b>Ativos</b>	<b>14,00%</b>
Aposentados <sup>1</sup>	14,00%
Pensionistas <sup>1</sup>	14,00%
<b>Total</b>	<b>31,40%</b>

Notas: (1) Sobre a parcela que supere o tetro de benefício do RGPS

### 9.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	R\$ 2.989.928,27	R\$ 38.869.067,51
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	R\$ 4.879,26	R\$ 63.430,38
Total das parcelas das pensões por morte que superam o limite máximo do RGPS	R\$ 3.504,13	R\$ 45.553,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.998.311,66</b>	<b>R\$ 38.978.051,58</b>

## 9.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada (R\$)
Ente Federativo	R\$ 38.869.067,51	13,87%	R\$ 5.391.139,66
Taxa de Administração	R\$ 38.869.067,51	3,00%	R\$ 1.166.072,03
Ente Federativo - Total	R\$ 38.869.067,51	16,87%	R\$ 6.557.211,69
Segurados Ativos	R\$ 38.869.067,51	14,00%	R\$ 5.441.669,45
Aposentados	R\$ 63.430,38	14,00%	R\$ 8.880,25
Pensionistas	R\$ 45.553,69	14,00%	R\$ 6.377,52
<b>TOTAL</b>		<b>30,87%</b>	<b>R\$ 12.014.138,91</b>

## 9.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada	CAP	R\$ 3.821.407,21	9,83%
Aposentadoria Programada Professor	CAP	R\$ 5.699.536,02	14,66%
Aposentadoria por invalidez	CAP	R\$ 556.582,66	1,43%
Pensão do Ativo	CAP	R\$ 430.295,74	1,11%
Pensão do Aposentado Programado	CAP	R\$ 507.366,65	1,31%
Pensão do Aposentado por Invalidez	CAP	R\$ 23.626,88	0,06%
Custeio-Administrativo	RS	R\$ 1.166.072,03	3,00%
<b>Total</b>	-	<b>R\$ 12.204.887,20</b>	<b>31,40%</b>

## 9.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	R\$ 11.038.815,17	28,40%
Repartição de Capitais	-	-
Repartição Simples	-	-
Custeio Administrativo	R\$ 1.166.072,03	3,00%

## 9.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Normal Calculada	Valor da Contribuição Esperada (R\$)
Ente Federativo	R\$ 38.869.067,51	14,40%	R\$ 5.597.145,72
Taxa de Administração	R\$ 38.869.067,51	3,00%	R\$ 1.166.072,03
Ente Federativo - Total	R\$ 38.869.067,51	17,40%	R\$ 6.763.217,75
Segurados Ativos	R\$ 38.869.067,51	14,00%	R\$ 5.441.669,45
Aposentados	R\$ 63.430,38	14,00%	R\$ 8.880,25
Pensionistas	R\$ 45.553,69	14,00%	R\$ 6.377,52
<b>TOTAL</b>	-	<b>31,40%</b>	<b>R\$ 12.220.144,97</b>

## 10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

---

### 10.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A existência de déficit atuarial pode ser atribuída, principalmente, à inadequação do plano de custeio, tanto em termos de custo normal quanto no que se refere ao equacionamento do déficit atuarial. Isso inclui mudanças nas hipóteses atuariais utilizadas, como a taxa real anual de juros, além de outros ganhos e perdas atuarias.

No caso específico, observa-se que o custo normal vigente é insuficiente para a manutenção do equilíbrio atuarial futuro, além da inexistência de um plano de amortização do déficit atuarial.

### 10.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O artigo 55 da Portaria MPS nº 1.467/2022 estabelece que, se a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar um déficit atuarial, medidas devem ser adotadas para o seu equacionamento.

Uma das medidas para equacionamento do déficit é o plano de amortização. O valor do déficit a ser equacionado, tendo em conta as alíquotas normais vigentes, é de R\$ 510.293.295,33, e, com a proposta de aumento das alíquotas, é de R\$ 509.039.171,32.

Dado que não há um plano de amortização em vigor, o prazo máximo permitido para amortização do déficit existente, desconsiderando o Limite de Déficit Atuarial (LDA) mencionado a seguir, é de 35 anos.

Conforme o art. 39, Anexo VI, da Portaria nº 1.467/2022, o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode ser reduzido pelo LDA, que é determinado com base na duração do passivo do RPPS.

Dessa forma, no cenário com as Alíquotas Normais Vigentes, o valor mínimo a ser equacionado pelo RPPS, calculado de acordo com a duração do passivo de 14,1 anos, é de R\$ 441.122.509,52, com o prazo máximo de 28 anos. Assim, a atual norma permite um valor máximo de R\$ 69.170.785,81, o LDA, não equacionado, equivalente a 13,56% do déficit atuarial apurado.

Levando em consideração as Alíquotas Normais de Equilíbrio, o valor mínimo a ser equacionado pelo RPPS, calculado de acordo com a duração do passivo de 14,1 anos, é de

R\$ 440.177.840,61, com um prazo máximo de 28 anos. De acordo com a normativa vigente, o valor máximo da parcela do déficit não equacionado (LDA) é de R\$ 68.861.330,72, que corresponde a 15,53% do déficit atuarial calculado.

Com isso, serão apresentados a seguir alternativas para o plano de amortização, elaborados em conformidade com as disposições mencionadas.

### 10.2.1. Plano de amortização do déficit por alíquota

A partir de uma base de contribuição de R\$ 38.869.067,51, que representa a folha anual dos salários de contribuição na data base dos dados e com crescimento de 1,00% a.a., as alíquotas necessárias para o equacionamento do déficit, com e sem dedução do LDA, e com as alíquotas vigentes e sugeridas, estão dispostas nas tabelas a seguir.

#### Alternativa 1

Alíquota Normal de Contribuição: Vigente

Déficit a amortizar: Total

Prazo: 35 anos

Ano	Saldo Inicial	Juros	Taxa	Base Cálculo	Amortização	Saldo Final
2025	510.293.295,33	26.331.134,04	71,48%	39.257.758,19	28.061.445,55	508.562.983,82
2026	508.562.983,82	26.241.849,97	71,48%	39.650.335,77	28.342.060,01	506.462.773,78
2027	506.462.773,78	26.133.479,13	71,48%	40.046.839,12	28.625.480,61	503.970.772,30
2028	503.970.772,30	26.004.891,85	71,48%	40.447.307,52	28.911.735,41	501.063.928,74
2029	501.063.928,74	25.854.898,72	71,48%	40.851.780,59	29.200.852,77	497.717.974,69
2030	497.717.974,69	25.682.247,49	71,48%	41.260.298,40	29.492.861,29	493.907.360,89
2031	493.907.360,89	25.485.619,82	71,48%	41.672.901,38	29.787.789,91	489.605.190,81
2032	489.605.190,81	25.263.627,85	71,48%	42.089.630,39	30.085.667,81	484.783.150,85
2033	484.783.150,85	25.014.810,58	71,48%	42.510.526,70	30.386.524,48	479.411.436,95
2034	479.411.436,95	24.737.630,15	71,48%	42.935.631,97	30.690.389,73	473.458.677,36
2035	473.458.677,36	24.430.467,75	71,48%	43.364.988,29	30.997.293,63	466.891.851,49
2036	466.891.851,49	24.091.619,54	71,48%	43.798.638,17	31.307.266,56	459.676.204,46
2037	459.676.204,46	23.719.292,15	71,48%	44.236.624,55	31.620.339,23	451.775.157,39
2038	451.775.157,39	23.311.598,12	71,48%	44.678.990,80	31.936.542,62	443.150.212,89
2039	443.150.212,89	22.866.550,98	71,48%	45.125.780,70	32.255.908,05	433.760.855,82
2040	433.760.855,82	22.382.060,16	71,48%	45.577.038,51	32.578.467,13	423.564.448,86
2041	423.564.448,86	21.855.925,56	71,48%	46.032.808,90	32.904.251,80	412.516.122,62
2042	412.516.122,62	21.285.831,93	71,48%	46.493.136,98	33.233.294,32	400.568.660,23
2043	400.568.660,23	20.669.342,87	71,48%	46.958.068,35	33.565.627,26	387.672.375,84
2044	387.672.375,84	20.003.894,59	71,48%	47.427.649,04	33.901.283,53	373.774.986,90
2045	373.774.986,90	19.286.789,32	71,48%	47.901.925,53	34.240.296,37	358.821.479,86
2046	358.821.479,86	18.515.188,36	71,48%	48.380.944,78	34.582.699,33	342.753.968,89
2047	342.753.968,89	17.686.104,79	71,48%	48.864.754,23	34.928.526,32	325.511.547,36
2048	325.511.547,36	16.796.395,84	71,48%	49.353.401,77	35.277.811,59	307.030.131,61
2049	307.030.131,61	15.842.754,79	71,48%	49.846.935,79	35.630.589,70	287.242.296,70
2050	287.242.296,70	14.821.702,51	71,48%	50.345.405,15	35.986.895,60	266.077.103,61
2051	266.077.103,61	13.729.578,55	71,48%	50.848.859,20	36.346.764,56	243.459.917,60
2052	243.459.917,60	12.562.531,75	71,48%	51.357.347,79	36.710.232,20	219.312.217,14

Ano	Saldo Inicial	Juros	Taxa	Base Cálculo	Amortização	Saldo Final
2053	219.312.217,14	11.316.510,40	71,48%	51.870.921,27	37.077.334,52	193.551.393,02
2054	193.551.393,02	9.987.251,88	71,48%	52.389.630,48	37.448.107,87	166.090.537,04
2055	166.090.537,04	8.570.271,71	71,48%	52.913.526,79	37.822.588,95	136.838.219,80
2056	136.838.219,80	7.060.852,14	71,48%	53.442.662,06	38.200.814,84	105.698.257,10
2057	105.698.257,10	5.454.030,07	71,48%	53.977.088,68	38.582.822,99	72.569.464,18
2058	72.569.464,18	3.744.584,35	71,48%	54.516.859,56	38.968.651,22	37.345.397,32
2059	37.345.397,32	1.927.022,50	71,48%	55.062.028,16	39.358.337,73	-85.917,91

## Alternativa 2

Alíquota Normal de Contribuição: Vigente

Déficit a amortizar: Deduzido do LDA

Prazo: 28 anos

Ano	Saldo Inicial	Juros	Taxa	Base Cálculo	Amortização	Saldo Final
2025	441.122.509,52	22.761.921,49	69,05%	39.257.758,19	27.107.482,03	436.776.948,98
2026	436.776.948,98	22.537.690,57	69,05%	39.650.335,77	27.378.556,85	431.936.082,70
2027	431.936.082,70	22.287.901,87	69,05%	40.046.839,12	27.652.342,42	426.571.642,15
2028	426.571.642,15	22.011.096,74	69,05%	40.447.307,52	27.928.865,84	420.653.873,05
2029	420.653.873,05	21.705.739,85	69,05%	40.851.780,59	28.208.154,50	414.151.458,40
2030	414.151.458,40	21.370.215,25	69,05%	41.260.298,40	28.490.236,04	407.031.437,61
2031	407.031.437,61	21.002.822,18	69,05%	41.672.901,38	28.775.138,40	399.259.121,39
2032	399.259.121,39	20.601.770,66	69,05%	42.089.630,39	29.062.889,79	390.798.002,26
2033	390.798.002,26	20.165.176,92	69,05%	42.510.526,70	29.353.518,69	381.609.660,49
2034	381.609.660,49	19.691.058,48	69,05%	42.935.631,97	29.647.053,87	371.653.665,10
2035	371.653.665,10	19.177.329,12	69,05%	43.364.988,29	29.943.524,41	360.887.469,81
2036	360.887.469,81	18.621.793,44	69,05%	43.798.638,17	30.242.959,66	349.266.303,60
2037	349.266.303,60	18.022.141,27	69,05%	44.236.624,55	30.545.389,25	336.743.055,61
2038	336.743.055,61	17.375.941,67	69,05%	44.678.990,80	30.850.843,14	323.268.154,14
2039	323.268.154,14	16.680.636,75	69,05%	45.125.780,70	31.159.351,58	308.789.439,31
2040	308.789.439,31	15.933.535,07	69,05%	45.577.038,51	31.470.945,09	293.252.029,29
2041	293.252.029,29	15.131.804,71	69,05%	46.032.808,90	31.785.654,54	276.598.179,46
2042	276.598.179,46	14.272.466,06	69,05%	46.493.136,98	32.103.511,09	258.767.134,43
2043	258.767.134,43	13.352.384,14	69,05%	46.958.068,35	32.424.546,20	239.694.972,37
2044	239.694.972,37	12.368.260,57	69,05%	47.427.649,04	32.748.791,66	219.314.441,29
2045	219.314.441,29	11.316.625,17	69,05%	47.901.925,53	33.076.279,58	197.554.786,88
2046	197.554.786,88	10.193.827,00	69,05%	48.380.944,78	33.407.042,37	174.341.571,51
2047	174.341.571,51	8.996.025,09	69,05%	48.864.754,23	33.741.112,80	149.596.483,80
2048	149.596.483,80	7.719.178,56	69,05%	49.353.401,77	34.078.523,92	123.237.138,44
2049	123.237.138,44	6.359.036,34	69,05%	49.846.935,79	34.419.309,16	95.176.865,62
2050	95.176.865,62	4.911.126,27	69,05%	50.345.405,15	34.763.502,26	65.324.489,63
2051	65.324.489,63	3.370.743,67	69,05%	50.848.859,20	35.111.137,28	33.584.096,02
2052	33.584.096,02	1.732.939,35	69,05%	51.357.347,79	35.462.248,65	-145.213,28

### Alternativa 3

Alíquota Normal de Contribuição: Sugerida

Déficit a amortizar: Total

Prazo: 35 anos

Ano	Saldo Inicial	Juros	Taxa	Base Cálculo	Amortização	Saldo Final
2025	509.039.171,33	26.266.421,24	71,31%	39.257.758,19	27.994.707,36	507.310.885,21
2026	507.310.885,21	26.177.241,68	71,31%	39.650.335,77	28.274.654,44	505.213.472,45
2027	505.213.472,45	26.069.015,18	71,31%	40.046.839,12	28.557.400,98	502.725.086,65
2028	502.725.086,65	25.940.614,47	71,31%	40.447.307,52	28.842.974,99	499.822.726,13
2029	499.822.726,13	25.790.852,67	71,31%	40.851.780,59	29.131.404,74	496.482.174,06
2030	496.482.174,06	25.618.480,18	71,31%	41.260.298,40	29.422.718,79	492.677.935,45
2031	492.677.935,45	25.422.181,47	71,31%	41.672.901,38	29.716.945,97	488.383.170,95
2032	488.383.170,95	25.200.571,62	71,31%	42.089.630,39	30.014.115,43	483.569.627,14
2033	483.569.627,14	24.952.192,76	71,31%	42.510.526,70	30.314.256,59	478.207.563,31
2034	478.207.563,31	24.675.510,27	71,31%	42.935.631,97	30.617.399,15	472.265.674,42
2035	472.265.674,42	24.368.908,80	71,31%	43.364.988,29	30.923.573,15	465.711.010,07
2036	465.711.010,07	24.030.688,12	71,31%	43.798.638,17	31.232.808,88	458.508.889,31
2037	458.508.889,31	23.659.058,69	71,31%	44.236.624,55	31.545.136,97	450.622.811,04
2038	450.622.811,04	23.252.137,05	71,31%	44.678.990,80	31.860.588,34	442.014.359,75
2039	442.014.359,75	22.807.940,96	71,31%	45.125.780,70	32.179.194,22	432.643.106,49
2040	432.643.106,49	22.324.384,30	71,31%	45.577.038,51	32.500.986,16	422.466.504,63
2041	422.466.504,63	21.799.271,64	71,31%	46.032.808,90	32.825.996,02	411.439.780,24
2042	411.439.780,24	21.230.292,66	71,31%	46.493.136,98	33.154.255,98	399.515.816,92
2043	399.515.816,92	20.615.016,15	71,31%	46.958.068,35	33.485.798,54	386.645.034,53
2044	386.645.034,53	19.950.883,78	71,31%	47.427.649,04	33.820.656,53	372.775.261,78
2045	372.775.261,78	19.235.203,51	71,31%	47.901.925,53	34.158.863,09	357.851.602,19
2046	357.851.602,19	18.465.142,67	71,31%	48.380.944,78	34.500.451,73	341.816.293,14
2047	341.816.293,14	17.637.720,73	71,31%	48.864.754,23	34.845.456,24	324.608.557,63
2048	324.608.557,63	16.749.801,57	71,31%	49.353.401,77	35.193.910,80	306.164.448,40
2049	306.164.448,40	15.798.085,54	71,31%	49.846.935,79	35.545.849,91	286.416.684,02
2050	286.416.684,02	14.779.100,90	71,31%	50.345.405,15	35.901.308,41	265.294.476,50
2051	265.294.476,50	13.689.194,99	71,31%	50.848.859,20	36.260.321,50	242.723.350,00
2052	242.723.350,00	12.524.524,86	71,31%	51.357.347,79	36.622.924,71	218.624.950,14
2053	218.624.950,14	11.281.047,43	71,31%	51.870.921,27	36.989.153,96	192.916.843,61
2054	192.916.843,61	9.954.509,13	71,31%	52.389.630,48	37.359.045,50	165.512.307,25
2055	165.512.307,25	8.540.435,05	71,31%	52.913.526,79	37.732.635,95	136.320.106,35
2056	136.320.106,35	7.034.117,49	71,31%	53.442.662,06	38.109.962,31	105.244.261,52
2057	105.244.261,52	5.430.603,89	71,31%	53.977.088,68	38.491.061,94	72.183.803,48
2058	72.183.803,48	3.724.684,26	71,31%	54.516.859,56	38.875.972,55	37.032.515,19
2059	37.032.515,19	1.910.877,78	71,31%	55.062.028,16	39.264.732,28	-321.339,31

## Alternativa 4

Alíquota Normal de Contribuição: Sugerida

Déficit a amortizar: Deduzido do LDA

Prazo: 28 anos

Ano	Saldo Inicial	Juros	Taxa	Base Cálculo	Amortização	Saldo Final
2025	440.177.840,61	22.713.176,58	68,90%	39.257.758,19	27.048.595,39	435.842.421,80
2026	435.842.421,80	22.489.468,96	68,90%	39.650.335,77	27.319.081,34	431.012.809,42
2027	431.012.809,42	22.240.260,97	68,90%	40.046.839,12	27.592.272,16	425.660.798,23
2028	425.660.798,23	21.964.097,19	68,90%	40.447.307,52	27.868.194,88	419.756.700,54
2029	419.756.700,54	21.659.445,75	68,90%	40.851.780,59	28.146.876,83	413.269.269,46
2030	413.269.269,46	21.324.694,30	68,90%	41.260.298,40	28.428.345,60	406.165.618,17
2031	406.165.618,17	20.958.145,90	68,90%	41.672.901,38	28.712.629,05	398.411.135,01
2032	398.411.135,01	20.558.014,57	68,90%	42.089.630,39	28.999.755,34	389.969.394,24
2033	389.969.394,24	20.122.420,74	68,90%	42.510.526,70	29.289.752,90	380.802.062,09
2034	380.802.062,09	19.649.386,40	68,90%	42.935.631,97	29.582.650,42	370.868.798,07
2035	370.868.798,07	19.136.829,98	68,90%	43.364.988,29	29.878.476,93	360.127.151,12
2036	360.127.151,12	18.582.561,00	68,90%	43.798.638,17	30.177.261,70	348.532.450,42
2037	348.532.450,42	17.984.274,44	68,90%	44.236.624,55	30.479.034,31	336.037.690,54
2038	336.037.690,54	17.339.544,83	68,90%	44.678.990,80	30.783.824,66	322.593.410,72
2039	322.593.410,72	16.645.819,99	68,90%	45.125.780,70	31.091.662,90	308.147.567,81
2040	308.147.567,81	15.900.414,50	68,90%	45.577.038,51	31.402.579,53	292.645.402,77
2041	292.645.402,77	15.100.502,78	68,90%	46.032.808,90	31.716.605,33	276.029.300,23
2042	276.029.300,23	14.243.111,89	68,90%	46.493.136,98	32.033.771,38	258.238.640,74
2043	258.238.640,74	13.325.113,86	68,90%	46.958.068,35	32.354.109,10	239.209.645,50
2044	239.209.645,50	12.343.217,71	68,90%	47.427.649,04	32.677.650,19	218.875.213,02
2045	218.875.213,02	11.293.960,99	68,90%	47.901.925,53	33.004.426,69	197.164.747,33
2046	197.164.747,33	10.173.700,96	68,90%	48.380.944,78	33.334.470,96	174.003.977,33
2047	174.003.977,33	8.978.605,23	68,90%	48.864.754,23	33.667.815,67	149.314.766,90
2048	149.314.766,90	7.704.641,97	68,90%	49.353.401,77	34.004.493,82	123.014.915,05
2049	123.014.915,05	6.347.569,62	68,90%	49.846.935,79	34.344.538,76	95.017.945,90
2050	95.017.945,90	4.902.926,01	68,90%	50.345.405,15	34.687.984,15	65.232.887,76
2051	65.232.887,76	3.366.017,01	68,90%	50.848.859,20	35.034.863,99	33.564.040,78
2052	33.564.040,78	1.731.904,50	68,90%	51.357.347,79	35.385.212,63	<b>-89.267,34</b>

## 10.2.2. Plano de amortização do déficit por aportes

Apresentamos nas tabelas a seguir os planos de amortização por aportes.

Ressaltamos que o valor dos aportes para fins exclusivos de amortização do déficit atuarial, não são computados nos gastos com pessoal, e que deverão ser atualizados pela variação do índice de inflação considerado na política de investimento.

### Alternativa 5

Alíquota Normal de Contribuição: Vigente

Déficit a amortizar: Total

Prazo: 35 anos

Ano	Saldo Inicial	Juros	Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
2025	510.293.295,33	26.331.134,04	31.796.345,91	504.828.083,46	2.649.695,49
2026	504.828.083,46	26.049.129,11	31.796.345,91	499.080.866,66	2.649.695,49
2027	499.080.866,66	25.752.572,72	31.796.345,91	493.037.093,47	2.649.695,49
2028	493.037.093,47	25.440.714,03	31.796.345,91	486.681.461,59	2.649.695,49
2029	486.681.461,59	25.112.763,42	31.796.345,91	479.997.879,10	2.649.695,49
2030	479.997.879,10	24.767.890,57	31.796.345,91	472.969.423,76	2.649.695,49
2031	472.969.423,76	24.405.222,27	31.796.345,91	465.578.300,12	2.649.695,49
2032	465.578.300,12	24.023.840,29	31.796.345,91	457.805.794,50	2.649.695,49
2033	457.805.794,50	23.622.779,00	31.796.345,91	449.632.227,59	2.649.695,49
2034	449.632.227,59	23.201.022,95	31.796.345,91	441.036.904,63	2.649.695,49
2035	441.036.904,63	22.757.504,28	31.796.345,91	431.998.063,00	2.649.695,49
2036	431.998.063,00	22.291.100,06	31.796.345,91	422.492.817,15	2.649.695,49
2037	422.492.817,15	21.800.629,37	31.796.345,91	412.497.100,61	2.649.695,49
2038	412.497.100,61	21.284.850,40	31.796.345,91	401.985.605,10	2.649.695,49
2039	401.985.605,10	20.742.457,23	31.796.345,91	390.931.716,42	2.649.695,49
2040	390.931.716,42	20.172.076,57	31.796.345,91	379.307.447,08	2.649.695,49
2041	379.307.447,08	19.572.264,27	31.796.345,91	367.083.365,44	2.649.695,49
2042	367.083.365,44	18.941.501,66	31.796.345,91	354.228.521,19	2.649.695,49
2043	354.228.521,19	18.278.191,70	31.796.345,91	340.710.366,98	2.649.695,49
2044	340.710.366,98	17.580.654,94	31.796.345,91	326.494.676,01	2.649.695,49
2045	326.494.676,01	16.847.125,29	31.796.345,91	311.545.455,39	2.649.695,49
2046	311.545.455,39	16.075.745,50	31.796.345,91	295.824.854,98	2.649.695,49
2047	295.824.854,98	15.264.562,52	31.796.345,91	279.293.071,59	2.649.695,49
2048	279.293.071,59	14.411.522,50	31.796.345,91	261.908.248,18	2.649.695,49
2049	261.908.248,18	13.514.465,61	31.796.345,91	243.626.367,88	2.649.695,49
2050	243.626.367,88	12.571.120,59	31.796.345,91	224.401.142,56	2.649.695,49
2051	224.401.142,56	11.579.098,96	31.796.345,91	204.183.895,61	2.649.695,49
2052	204.183.895,61	10.535.889,02	31.796.345,91	182.923.438,72	2.649.695,49
2053	182.923.438,72	9.438.849,44	31.796.345,91	160.565.942,25	2.649.695,49
2054	160.565.942,25	8.285.202,63	31.796.345,91	137.054.798,97	2.649.695,49
2055	137.054.798,97	7.072.027,63	31.796.345,91	112.330.480,69	2.649.695,49
2056	112.330.480,69	5.796.252,81	31.796.345,91	86.330.387,59	2.649.695,49
2057	86.330.387,59	4.454.648,00	31.796.345,91	58.988.689,68	2.649.695,49
2058	58.988.689,68	3.043.816,39	31.796.345,91	30.236.160,16	2.649.695,49
2059	30.236.160,16	1.560.185,87	31.796.345,91	0,12	2.649.695,49

## Alternativa 6

Alíquota Normal de Contribuição: Vigente

Déficit a amortizar: Deduzido do LDA

Prazo: 28 anos

Ano	Saldo Inicial	Juros	Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
2025	441.122.509,52	22.761.921,49	30.126.154,72	433.758.276,29	2.510.512,89
2026	433.758.276,29	22.381.927,06	30.126.154,72	426.014.048,62	2.510.512,89
2027	426.014.048,62	21.982.324,91	30.126.154,72	417.870.218,81	2.510.512,89
2028	417.870.218,81	21.562.103,29	30.126.154,72	409.306.167,38	2.510.512,89
2029	409.306.167,38	21.120.198,24	30.126.154,72	400.300.210,90	2.510.512,89
2030	400.300.210,90	20.655.490,88	30.126.154,72	390.829.547,06	2.510.512,89
2031	390.829.547,06	20.166.804,63	30.126.154,72	380.870.196,97	2.510.512,89
2032	380.870.196,97	19.652.902,16	30.126.154,72	370.396.944,41	2.510.512,89
2033	370.396.944,41	19.112.482,33	30.126.154,72	359.383.272,03	2.510.512,89
2034	359.383.272,03	18.544.176,84	30.126.154,72	347.801.294,14	2.510.512,89
2035	347.801.294,14	17.946.546,78	30.126.154,72	335.621.686,20	2.510.512,89
2036	335.621.686,20	17.318.079,01	30.126.154,72	322.813.610,49	2.510.512,89
2037	322.813.610,49	16.657.182,30	30.126.154,72	309.344.638,07	2.510.512,89
2038	309.344.638,07	15.962.183,32	30.126.154,72	295.180.666,67	2.510.512,89
2039	295.180.666,67	15.231.322,40	30.126.154,72	280.285.834,35	2.510.512,89
2040	280.285.834,35	14.462.749,05	30.126.154,72	264.622.428,69	2.510.512,89
2041	264.622.428,69	13.654.517,32	30.126.154,72	248.150.791,29	2.510.512,89
2042	248.150.791,29	12.804.580,83	30.126.154,72	230.829.217,40	2.510.512,89
2043	230.829.217,40	11.910.787,62	30.126.154,72	212.613.850,30	2.510.512,89
2044	212.613.850,30	10.970.874,68	30.126.154,72	193.458.570,25	2.510.512,89
2045	193.458.570,25	9.982.462,22	30.126.154,72	173.314.877,76	2.510.512,89
2046	173.314.877,76	8.943.047,69	30.126.154,72	152.131.770,73	2.510.512,89
2047	152.131.770,73	7.849.999,37	30.126.154,72	129.855.615,38	2.510.512,89
2048	129.855.615,38	6.700.549,75	30.126.154,72	106.430.010,41	2.510.512,89
2049	106.430.010,41	5.491.788,54	30.126.154,72	81.795.644,23	2.510.512,89
2050	81.795.644,23	4.220.655,24	30.126.154,72	55.890.144,75	2.510.512,89
2051	55.890.144,75	2.883.931,47	30.126.154,72	28.647.921,50	2.510.512,89
2052	28.647.921,50	1.478.232,75	30.126.154,72	-0,47	2.510.512,89

## Alternativa 7

Alíquota Normal de Contribuição: Sugerida

Déficit a amortizar: Total

Prazo: 35 anos

Ano	Saldo Inicial	Juros	Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
2025	509.039.171,33	26.266.421,25	31.718.201,52	503.587.391,06	2.643.183,46
2026	503.587.391,06	25.985.109,38	31.718.201,52	497.854.298,92	2.643.183,46
2027	497.854.298,92	25.689.281,83	31.718.201,52	491.825.379,23	2.643.183,46
2028	491.825.379,23	25.378.189,57	31.718.201,52	485.485.367,28	2.643.183,46
2029	485.485.367,28	25.051.044,96	31.718.201,52	478.818.210,72	2.643.183,46
2030	478.818.210,72	24.707.019,68	31.718.201,52	471.807.028,88	2.643.183,46
2031	471.807.028,88	24.345.242,70	31.718.201,52	464.434.070,06	2.643.183,46
2032	464.434.070,06	23.964.798,02	31.718.201,52	456.680.666,56	2.643.183,46
2033	456.680.666,56	23.564.722,40	31.718.201,52	448.527.187,44	2.643.183,46
2034	448.527.187,44	23.144.002,88	31.718.201,52	439.952.988,80	2.643.183,46
2035	439.952.988,80	22.701.574,23	31.718.201,52	430.936.361,51	2.643.183,46
2036	430.936.361,51	22.236.316,26	31.718.201,52	421.454.476,25	2.643.183,46
2037	421.454.476,25	21.747.050,98	31.718.201,52	411.483.325,71	2.643.183,46
2038	411.483.325,71	21.232.539,61	31.718.201,52	400.997.663,80	2.643.183,46
2039	400.997.663,80	20.691.479,46	31.718.201,52	389.970.941,74	2.643.183,46
2040	389.970.941,74	20.122.500,60	31.718.201,52	378.375.240,82	2.643.183,46
2041	378.375.240,82	19.524.162,43	31.718.201,52	366.181.201,73	2.643.183,46
2042	366.181.201,73	18.894.950,01	31.718.201,52	353.357.950,22	2.643.183,46
2043	353.357.950,22	18.233.270,24	31.718.201,52	339.873.018,94	2.643.183,46
2044	339.873.018,94	17.537.447,78	31.718.201,52	325.692.265,20	2.643.183,46
2045	325.692.265,20	16.805.720,89	31.718.201,52	310.779.784,57	2.643.183,46
2046	310.779.784,57	16.036.236,89	31.718.201,52	295.097.819,94	2.643.183,46
2047	295.097.819,94	15.227.047,51	31.718.201,52	278.606.665,93	2.643.183,46
2048	278.606.665,93	14.376.103,97	31.718.201,52	261.264.568,38	2.643.183,46
2049	261.264.568,38	13.481.251,73	31.718.201,52	243.027.618,59	2.643.183,46
2050	243.027.618,59	12.540.225,12	31.718.201,52	223.849.642,19	2.643.183,46
2051	223.849.642,19	11.550.641,54	31.718.201,52	203.682.082,21	2.643.183,46
2052	203.682.082,21	10.509.995,45	31.718.201,52	182.473.876,14	2.643.183,46
2053	182.473.876,14	9.415.652,01	31.718.201,52	160.171.326,63	2.643.183,46
2054	160.171.326,63	8.264.840,46	31.718.201,52	136.717.965,57	2.643.183,46
2055	136.717.965,57	7.054.647,03	31.718.201,52	112.054.411,08	2.643.183,46
2056	112.054.411,08	5.782.007,62	31.718.201,52	86.118.217,18	2.643.183,46
2057	86.118.217,18	4.443.700,01	31.718.201,52	58.843.715,67	2.643.183,46
2058	58.843.715,67	3.036.335,73	31.718.201,52	30.161.849,88	2.643.183,46
2059	30.161.849,88	1.556.351,46	31.718.201,52	-0,18	2.643.183,46

## Alternativa 8

Alíquota Normal de Contribuição: Sugerida

Déficit a amortizar: Deduzido do LDA

Prazo: 28 anos

Ano	Saldo Inicial	Juros	Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
2025	440.177.840,61	22.713.176,58	30.061.639,21	432.829.377,98	2.505.136,60
2026	432.829.377,98	22.333.995,90	30.061.639,21	425.101.734,67	2.505.136,60
2027	425.101.734,67	21.935.249,51	30.061.639,21	416.975.344,97	2.505.136,60
2028	416.975.344,97	21.515.927,80	30.061.639,21	408.429.633,56	2.505.136,60
2029	408.429.633,56	21.074.969,09	30.061.639,21	399.442.963,44	2.505.136,60
2030	399.442.963,44	20.611.256,91	30.061.639,21	389.992.581,15	2.505.136,60
2031	389.992.581,15	20.123.617,19	30.061.639,21	380.054.559,12	2.505.136,60
2032	380.054.559,12	19.610.815,25	30.061.639,21	369.603.735,17	2.505.136,60
2033	369.603.735,17	19.071.552,73	30.061.639,21	358.613.648,69	2.505.136,60
2034	358.613.648,69	18.504.464,27	30.061.639,21	347.056.473,75	2.505.136,60
2035	347.056.473,75	17.908.114,05	30.061.639,21	334.902.948,59	2.505.136,60
2036	334.902.948,59	17.280.992,15	30.061.639,21	322.122.301,52	2.505.136,60
2037	322.122.301,52	16.621.510,76	30.061.639,21	308.682.173,07	2.505.136,60
2038	308.682.173,07	15.928.000,13	30.061.639,21	294.548.533,99	2.505.136,60
2039	294.548.533,99	15.198.704,35	30.061.639,21	279.685.599,14	2.505.136,60
2040	279.685.599,14	14.431.776,92	30.061.639,21	264.055.736,84	2.505.136,60
2041	264.055.736,84	13.625.276,02	30.061.639,21	247.619.373,65	2.505.136,60
2042	247.619.373,65	12.777.159,68	30.061.639,21	230.334.894,13	2.505.136,60
2043	230.334.894,13	11.885.280,54	30.061.639,21	212.158.535,45	2.505.136,60
2044	212.158.535,45	10.947.380,43	30.061.639,21	193.044.276,67	2.505.136,60
2045	193.044.276,67	9.961.084,68	30.061.639,21	172.943.722,14	2.505.136,60
2046	172.943.722,14	8.923.896,06	30.061.639,21	151.805.978,99	2.505.136,60
2047	151.805.978,99	7.833.188,52	30.061.639,21	129.577.528,30	2.505.136,60
2048	129.577.528,30	6.686.200,46	30.061.639,21	106.202.089,55	2.505.136,60
2049	106.202.089,55	5.480.027,82	30.061.639,21	81.620.478,16	2.505.136,60
2050	81.620.478,16	4.211.616,67	30.061.639,21	55.770.455,62	2.505.136,60
2051	55.770.455,62	2.877.755,51	30.061.639,21	28.586.571,92	2.505.136,60
2052	28.586.571,92	1.475.067,11	30.061.639,21	-0,18	2.505.136,60

### 10.3. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Dentre as diversas alternativas apresentadas neste tópico, é imprescindível que o Ente, em conjunto com a Unidade Gestora, **demonstre** a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio escolhido, de acordo com o Artigo 48 do Anexo VI da Portaria N° 1.467/2022, **antes de sua implantação em lei.**

É relevante ressaltar o parágrafo 4º do Artigo 50, que estabelece a responsabilidade do atuário pelas informações fornecidas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, referentes às projeções atuariais do RPPS. Já as informações contábeis, financeiras,

orçamentárias e fiscais são de responsabilidade do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS. Entretanto, essas informações não foram disponibilizadas até a data da realização desta avaliação e, por isso, a demonstração da viabilidade financeira das alternativas apresentadas não consta neste relatório.

## 11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 11.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

O quadro seguinte traz o levantamento feito pela Unidade Gestora das despesas administrativas ocorridas nos três últimos anos anteriores à esta avaliação atuarial.

Ano	Valor Anual (R\$)
2022	R\$ 1.109.736,22
2023	R\$ 1.084.927,53
2024	R\$ 1.151.352,08
<b>Média</b>	<b>R\$ 1.115.338,61</b>

### 11.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Portaria nº 1.467/2022, em seu Art. 84, inciso II, estabelece os percentuais máximos da taxa administrativa e suas bases de cálculo.

Sendo o RPPS de Santo Antônio de Pádua - RJ classificado como de Médio Porte, fica enquadrado na alínea c) do citado artigo:

“c) até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.”

A Lei Municipal nº 4.144/2021 estabelece que a taxa de administração será de até 3,00% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício anterior.

Dessa forma, de acordo com a base de dados apresentada, a estimativa do limite de gastos administrativos para o ano de 2025 é de R\$ 1.166.072,03, que representa 3,00% da base de cálculo definida na legislação do RPPS, no valor anual de R\$ 38.869.067,51.

### 11.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Com base no valor estimado do limite das despesas administrativas mencionado anteriormente de R\$ 1.166.072,03, constata-se que o valor supera a média observada dessas despesas nos últimos três anos, de R\$ 1.115.338,61. Dessa forma, consideramos adequada a manutenção da atual taxa de administração.

Importante destacar que a legislação federal (Portaria 1.467/2022) estabelece limites máximos, e o Ente deve estipular a taxa mais adequada ou ajustar suas despesas para se enquadrar nos parâmetros da legislação federal.

## 12. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Entre os exercícios de 2024 e 2025, a população de ativos reduziu 5,43%, ou 67 ativos a menos, enquanto o salário médio de contribuição aumentou 9,42%. Já entre os beneficiários (aposentados e pensionistas), a população cresceu 5,38%, o que representa 34 novos beneficiários, e o valor médio do benefício aumentou 11,00%.

Na comparação com a avaliação anterior, os Ativos Garantidores apresentaram uma redução de 47,71%, enquanto as Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos cresceram 11,49%, e as dos Benefícios a Conceder 4,05%, resultando em um aumento de 7,53% na Provisão Matemática Total. Como consequência, o déficit atuarial a amortizar aumentou 15,59%.

Essas variações podem ser atribuídas a diversos fatores, como a alteração na taxa de juros, a atualização cadastral, a evolução dos valores monetários e possíveis mudanças nas hipóteses biométricas e atuariais.

O quadro a seguir apresenta um resumo do comparativo entre as últimas avaliações atuariais, todas considerando o custeio vigente nas respectivas datas de avaliação.

Descrição	dez/2022	dez/2023	dez/2024
População de Ativos	1.299	1.234	1.167
Salário de contribuição (R\$ média)	2.334,57	2.341,54	2.562,06
Folha Salário de contribuição	3.032.612,30	2.889.460,03	2.989.928,27
População de beneficiários	594	632	666
Valor do Benefício (R\$ média)	2.335,80	2.436,25	2.704,28
Folha Benefício	1.387.463,78	1.539.711,45	1.801.048,20
Alíquota Ente	16,87%	16,87%	16,87%
Alíquota Segurado <sup>1</sup>	14,00%	14,00%	14,00%
Taxa de Juros	4,90%	4,81%	5,16%
Ativos Garantidores (R\$)	24.723.819,74	64.469.136,59	33.700.559,00
Provisão Matemática Benefícios Concedidos (R\$)	217.826.007,19	236.510.601,20	263.666.454,88
Provisão Matemática Benefícios a Conceder (R\$)	271.296.204,39	269.418.535,97	280.327.399,45
Provisão Matemática Total (R\$)	489.122.211,58	505.929.137,17	543.993.854,33
Plano de Amortização (R\$)	-	-	-
Resultado Atuarial (R\$) (-déficit / +superávit)	-464.398.391,84	-441.460.000,58	-510.293.295,33
Déficit Atuarial a Amortizar	-464.398.391,84	-441.460.000,58	-510.293.295,33
Índice de Cobertura	5,05%	12,74%	6,20%

## **13.PARECER ATUARIAL**

---

### **13.1.PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS**

Na data da avaliação, havia uma proporção de 1,8 servidores ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) entre os segurados.

Considerando o grupo fechado, sem inclusão de novos servidores, projeta-se que já em 2027 o número de beneficiários ultrapasse o de ativos.

Contudo, é importante destacar que, como o plano é financiado pelo regime de capitalização, sua solvência não está atrelada à mudança desse perfil demográfico.

### **13.2.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS**

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais, contudo alguns ajustes pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas que não impactam de forma significativa os resultados apurados. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

### **13.3.ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Foram adotados, para todos os benefícios, o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento Idade de Entrada Normal. O regime financeiro e o método atuarial adotados estão em conformidade com as normas de avaliação atuarial dos RPPS e adequados à massa de segurados deste RPPS.

### **13.4.ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS**

As hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentados no relatório da avaliação atuarial.

### **13.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS**

A ausência de informações sobre o período de contribuição ao Regime Geral dos servidores ativos, anteriores à posse, na base de dados do Município, impossibilitou a realização do cálculo da compensação conforme as regras vigentes. Assim, para os benefícios a conceder, estimou-se o valor presente da compensação a partir da aplicação do percentual de 5% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros, conforme o limite estabelecido pela legislação em vigor. Para os benefícios concedidos, foi considerado o montante das receitas relativa à compensação previdenciária ocorridas no exercício de 2024, que representa 1,40% da folha de benefícios dos aposentados.

### **13.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

De acordo com as informações do RPPS, o valor dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios na data base da avaliação totalizava R\$ 33.700.559,00, sendo R\$ 10.184.701,11 em aplicações, R\$ 23.514.439,32 referentes aos Parcelamentos Previdenciários e R\$ 1.418,57 em Demais Bens, direitos e ativos. Registre-se que não está no escopo deste Parecer a apuração do patrimônio de cobertura.

### **13.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)**

Observou-se uma redução de 1,75% no Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) e um crescimento de 6,19% no Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF). Essas variações estão compatíveis com as mudanças observadas nas folhas salariais e de benefícios e na capitalização das obrigações. Destaque-se, ainda, que as mudanças na taxa de juros e nas tábuas biométricas influenciam nessas variações.

### **13.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

A Avaliação Atuarial apurou um resultado atuarial deficitário de R\$ 510.293.295,33 e estimou, para o exercício de 2025, um déficit financeiro de R\$ 15.571.244,57.

### **13.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

O Custo Normal sugerido para o exercício, incluindo-se o custeio da despesa administrativa (3,00%), é de 31,40%, sendo 17,40% para o Ente e 14,00% para os segurados. Foram apresentadas, ainda, sugestões de planos de amortização do déficit apurado.

### **13.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

Entre os exercícios de 2024 e 2025, a população de ativos reduziu 5,43%, ou 67 ativos a menos, enquanto o salário médio de contribuição aumentou 9,42%. Já entre os beneficiários (aposentados e pensionistas), a população cresceu 5,38%, o que representa 34 novos beneficiários, e o valor médio do benefício aumentou 11,00%.

Na comparação com a avaliação anterior, os Ativos Garantidores apresentaram uma redução de 47,71%, enquanto as Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos cresceram 11,49%, e as dos Benefícios a Conceder 4,05%, resultando em um aumento de 7,53% na Provisão Matemática Total. Como consequência, o déficit atuarial a amortizar aumentou 15,59%.

Essas variações podem ser atribuídas a diversos fatores, como a alteração na taxa de juros, a atualização cadastral, a evolução dos valores monetários e possíveis mudanças nas hipóteses biométricas e atuariais.

### **13.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Dentre os riscos existentes, destacamos a inadequação do plano de custeio vigente, em especial, o plano de equacionamento do déficit, a não concretização das hipóteses atuariais, especialmente o retorno financeiro e o fluxo de compensação previdenciária considerado.

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Esta Avaliação Atuarial considerou os dados disponíveis com data-base em 31/12/2024, que incluíam um contingente de 1.167 servidores ativos, com uma folha mensal de remuneração de contribuição de R\$ 2.989.928,27, e 666 beneficiários, entre aposentados e pensionistas, com uma folha mensal de benefícios de R\$ 1.801.048,20. Na mesma data, conforme informado pelo RPPS, o ativo garantidor do Plano de Benefícios era de R\$ 33.700.559,00, somando-se as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos.

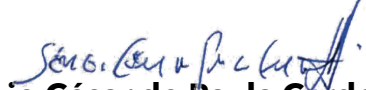
Considerando os ativos garantidores, o plano de custeio vigente e as premissas adotadas nesta avaliação atuarial, o estudo indicou a existência de um déficit atuarial de R\$ 510.293.295,33.

Para o exercício de 2025, sugere-se alterar o Custo Normal para 31,40%, distribuído da seguinte forma: 17,40% para o Ente, incluindo a taxa administrativa de 3,00%, e 14,00% para os Segurados. No entanto, para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização, é necessária a implementação de um plano de amortização do déficit atuarial identificado ou a adoção de outras medidas para seu equacionamento.

Para além da revisão das alíquotas de contribuição, em conformidade com as disposições da EC N° 103/2019, que estabelece alíquotas mínimas quando o RPPS apresenta resultado deficitário, devem ser adotadas medidas adicionais para mitigar o déficit e reduzir seu impacto nas contas da prefeitura. Dentre essas medidas, a revisão do Plano de Benefícios, com base na própria EC N° 103/2019, é uma das mais importantes.

É imprescindível que o RPPS mantenha um acompanhamento contínuo para identificar rapidamente mudanças no perfil dos segurados e garantir a consistência das hipóteses utilizadas. A gestão do déficit atuarial deve ser uma pauta constante entre a unidade gestora e o Ente, para que, juntos, encontrem a melhor alternativa para o seu equacionamento.

Fortaleza/CE, 7 de março de 2025.

  
**Sérgio César de Paula Cardoso**  
Atuário - MIBA No 2.285

  
**Dimitri Mendonça Spinelli Chagas**  
Atuário - MIBA No 1.345

# ANEXOS

## Anexo 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

---

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.
4. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o

financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

7. **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
8. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
9. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
10. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
11. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
12. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
13. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
14. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

15. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
16. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
17. **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
18. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
19. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
20. **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
21. **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.
22. **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro

de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

23. **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
24. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
25. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
26. **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
27. **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
28. **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
29. **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
30. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções e todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de

capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

31. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
32. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
33. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
34. **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
35. **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
36. **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
37. **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
38. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, e forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

39. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
40. **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
41. **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
42. **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
43. **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
44. **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
45. **Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
46. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
47. **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

48. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
49. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
50. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
51. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

## Anexo 2. ESTATÍSTICAS

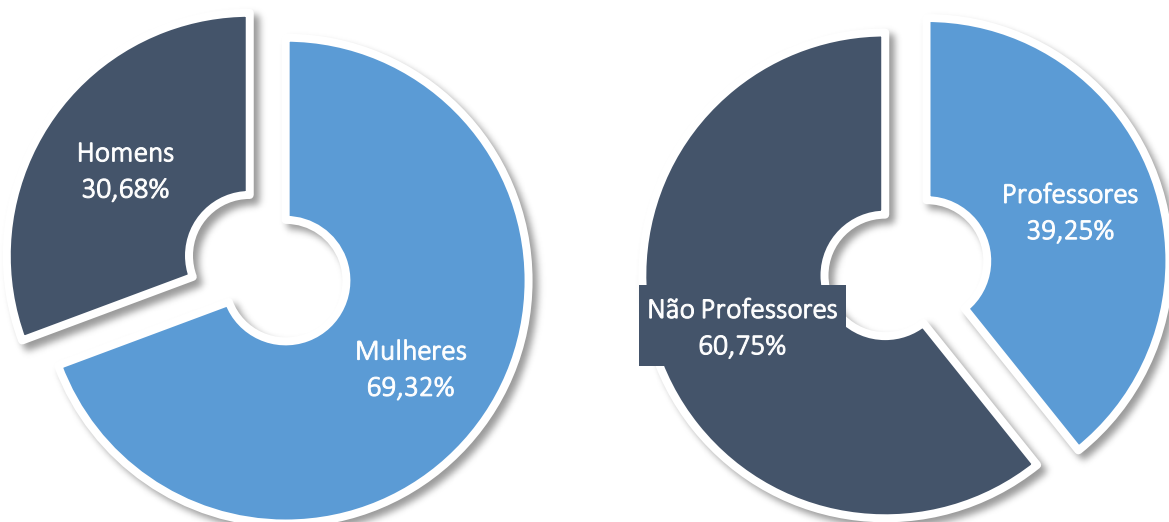
As tabelas e gráficos a seguir detalham as estatísticas dos segurados do RPPS na data base do estudo.

### a. Plano Previdenciário - Segurados Ativos

**Tabela 1 - Plano Previdenciário - Estatísticas dos segurados ativos**

Ativos	Mulheres	Homens	Total
<b>População</b>	<b>809</b>	<b>358</b>	<b>1.167</b>
Professores	406	52	458
Não Professores	403	306	709
<b>Idade na avaliação</b>	<b>47,43</b>	<b>48,40</b>	<b>47,73</b>
Professores	47,83	49,12	47,97
Não Professores	47,04	48,28	47,57
<b>Idade na admissão</b>	<b>32,66</b>	<b>31,83</b>	<b>32,40</b>
Professores	32,82	34,41	33,00
Não Professores	32,50	31,39	32,02
<b>Idade projetada aposentadoria</b>	<b>56,27</b>	<b>61,87</b>	<b>57,99</b>
Professores	54,35	58,45	54,81
Não Professores	58,21	62,45	60,04
<b>Salário de contribuição (R\$)</b>	<b>2.675,23</b>	<b>2.306,33</b>	<b>2.562,06</b>
Professores	3.290,64	3.151,16	3.274,80
Não Professores	2.055,24	2.162,77	2.101,65
<b>Folha salário de contribuição (R\$)</b>	<b>2.164.261,59</b>	<b>825.666,68</b>	<b>2.989.928,27</b>
Professores	1.335.997,95	163.860,08	1.499.858,03
Não Professores	828.263,64	661.806,60	1.490.070,24

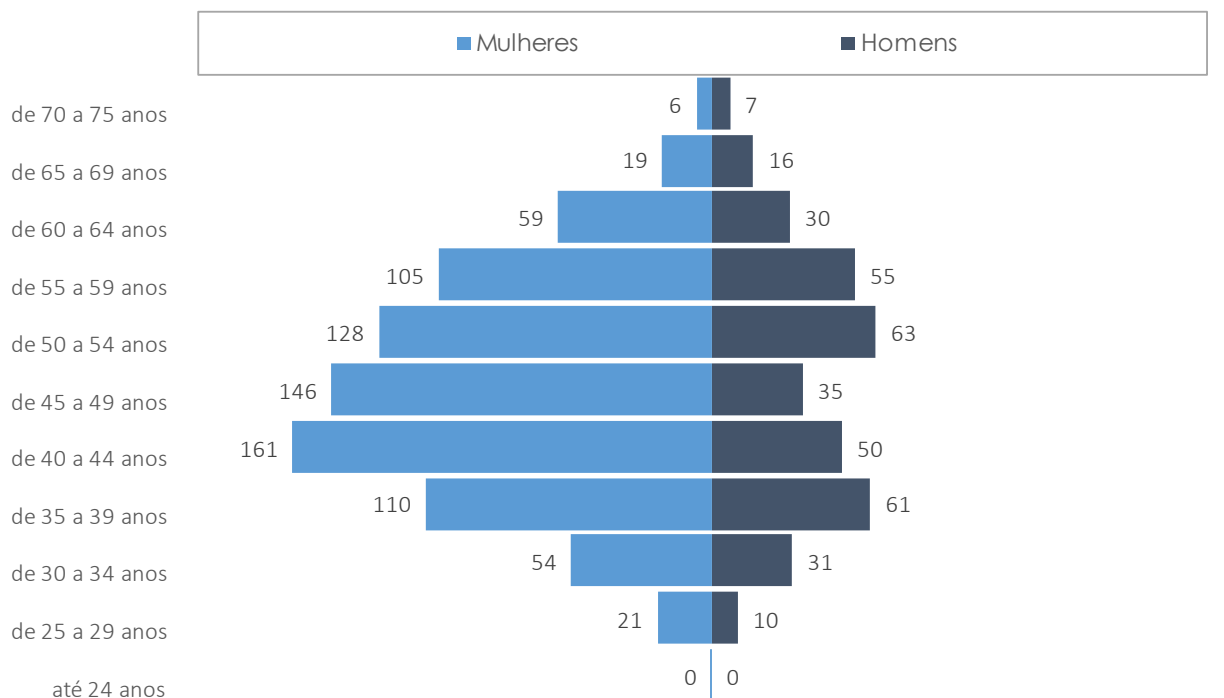
**Gráfico 2 - Plano Previdenciário - Distribuição dos segurados ativos por sexo e magistério**



**Tabela 2 - Plano Previdenciário - Distribuição dos segurados ativos por Faixa Etária**

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 24 anos	-	-	-	0,00%	0,00%
de 25 a 29 anos	21	10	31	2,66%	2,66%
de 30 a 34 anos	54	31	85	7,28%	9,94%
de 35 a 39 anos	110	61	171	14,65%	24,59%
de 40 a 44 anos	161	50	211	18,08%	42,67%
de 45 a 49 anos	146	35	181	15,51%	58,18%
de 50 a 54 anos	128	63	191	16,37%	74,55%
de 55 a 59 anos	105	55	160	13,71%	88,26%
de 60 a 64 anos	59	30	89	7,63%	95,89%
de 65 a 69 anos	19	16	35	3,00%	98,89%
de 70 a 75 anos	6	7	13	1,11%	100,00%
<b>Total</b>	<b>809</b>	<b>358</b>	<b>1.167</b>	-	-

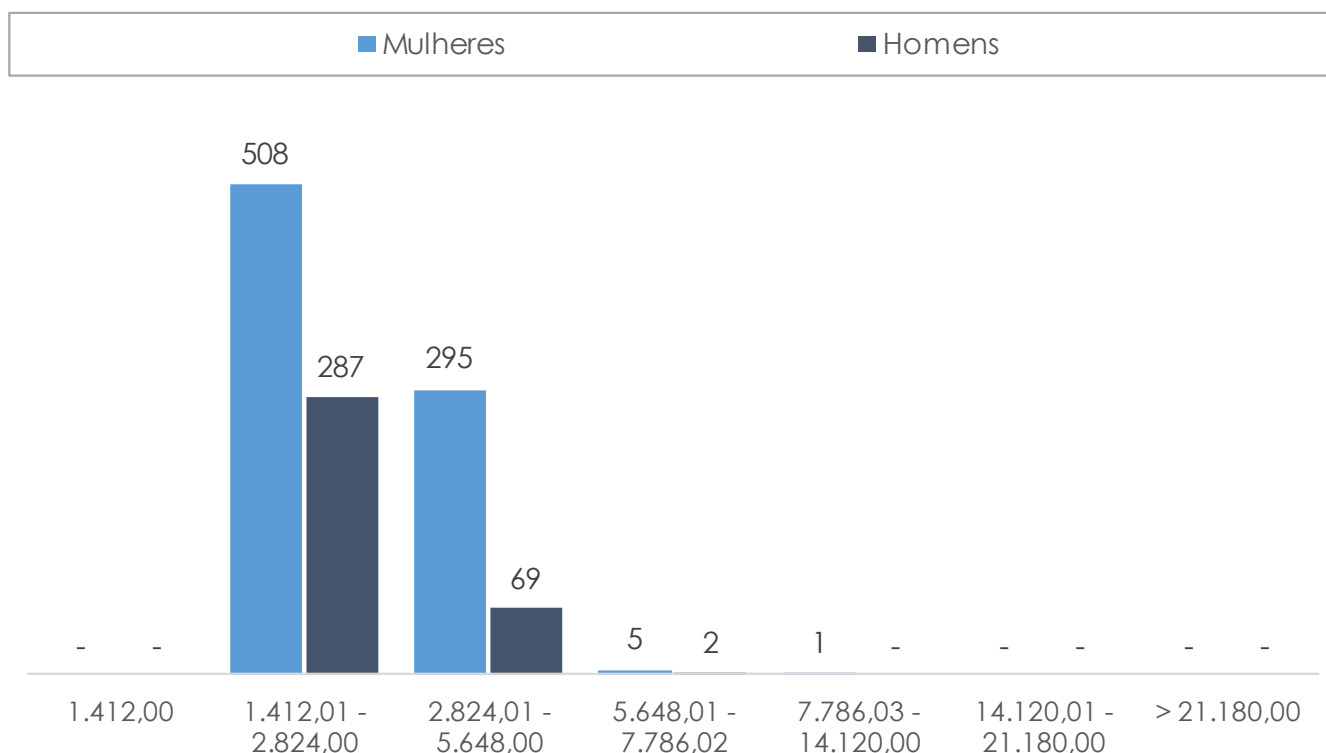
**Gráfico 3 - Plano Previdenciário - Pirâmide etária dos segurados ativos**



**Tabela 3 - Plano Previdenciário - Distribuição dos segurados ativos por Salário de Contribuição**

Faixa Salário de Contribuição (R\$)	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.412,00	-	-	-	0,00%	0,00%
1.412,01 - 2.824,00	508	287	795	68,12%	68,12%
2.824,01 - 5.648,00	295	69	364	31,19%	99,31%
5.648,01 - 7.786,02	5	2	7	0,60%	99,91%
7.786,03 - 14.120,00	1	-	1	0,09%	100,00%
14.120,01 - 21.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 21.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>809</b>	<b>358</b>	<b>1.167</b>	-	-

**Gráfico 4 - Plano Previdenciário - Distribuição dos Segurados ativos por Salário de Contribuição**

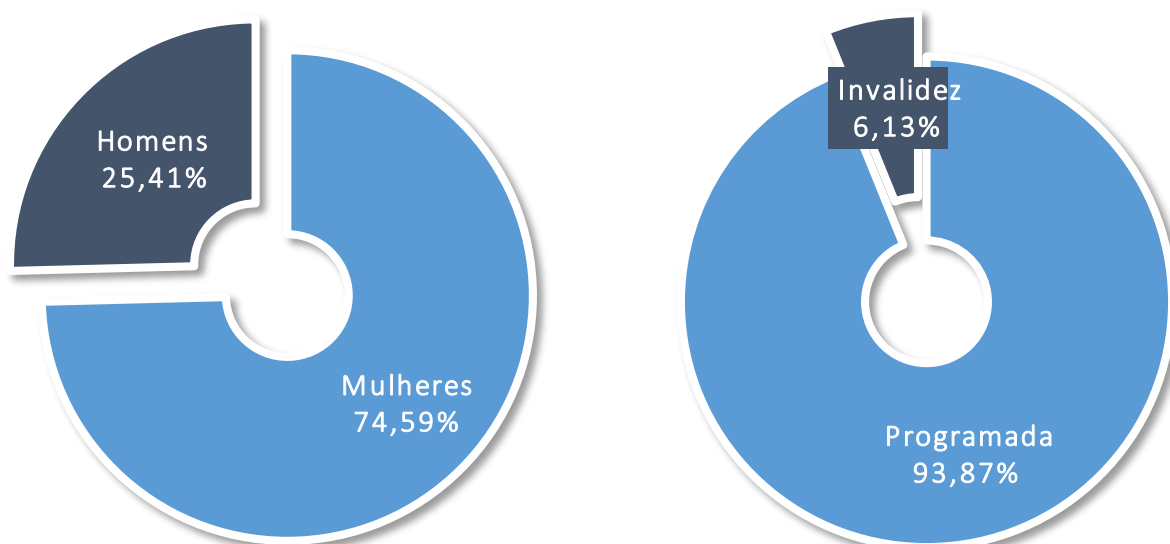


## b. Plano Previdenciário - Aposentados

**Tabela 4 - Plano Previdenciário - Estatísticas população dos aposentados**

<b>Aposentados</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Total</b>
<b>População</b>	<b>414</b>	<b>141</b>	<b>555</b>
Aposentado programado	385	136	521
Aposentado por invalidez	29	5	34
<b>Idade na avaliação</b>	<b>64,86</b>	<b>67,44</b>	<b>65,51</b>
Aposentado programado	64,68	67,93	65,53
Aposentado por invalidez	67,23	54,31	65,33
<b>Idade na aposentadoria</b>	<b>56,73</b>	<b>61,50</b>	<b>57,94</b>
Aposentado programado	57,02	61,99	58,32
Aposentado por invalidez	52,94	48,10	52,23
<b>Valor benefício</b>	<b>2.926,00</b>	<b>2.668,91</b>	<b>2.860,69</b>
Aposentado programado	3.036,52	2.711,18	2.951,59
Aposentado por invalidez	1.458,76	1.519,24	1.467,65
<b>Folha de benefícios</b>	<b>1.211.364,06</b>	<b>376.316,36</b>	<b>1.587.680,42</b>
Aposentado programado	1.169.060,07	368.720,18	1.537.780,25
Aposentado por invalidez	42.303,99	7.596,18	49.900,17

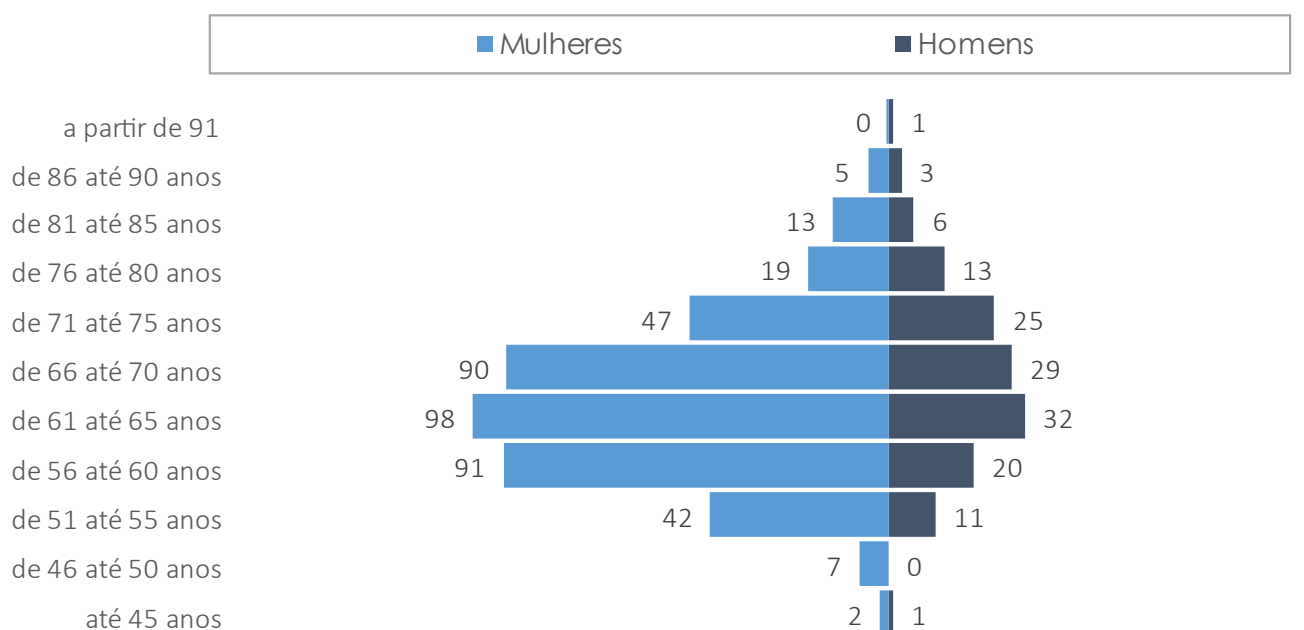
**Gráfico 5 - Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por sexo e tipo de aposentadoria**



**Tabela 5 - Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por faixa etária**

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 45 anos	2	1	3	0,54%	0,54%
de 46 até 50 anos	7	-	7	1,26%	1,80%
de 51 até 55 anos	42	11	53	9,55%	11,35%
de 56 até 60 anos	91	20	111	20,00%	31,35%
de 61 até 65 anos	98	32	130	23,42%	54,77%
de 66 até 70 anos	90	29	119	21,44%	76,22%
de 71 até 75 anos	47	25	72	12,97%	89,19%
de 76 até 80 anos	19	13	32	5,77%	94,95%
de 81 até 85 anos	13	6	19	3,42%	98,38%
de 86 até 90 anos	5	3	8	1,44%	99,82%
a partir de 91	-	1	1	0,18%	100,00%
<b>Total</b>	<b>414</b>	<b>141</b>	<b>555</b>	-	-

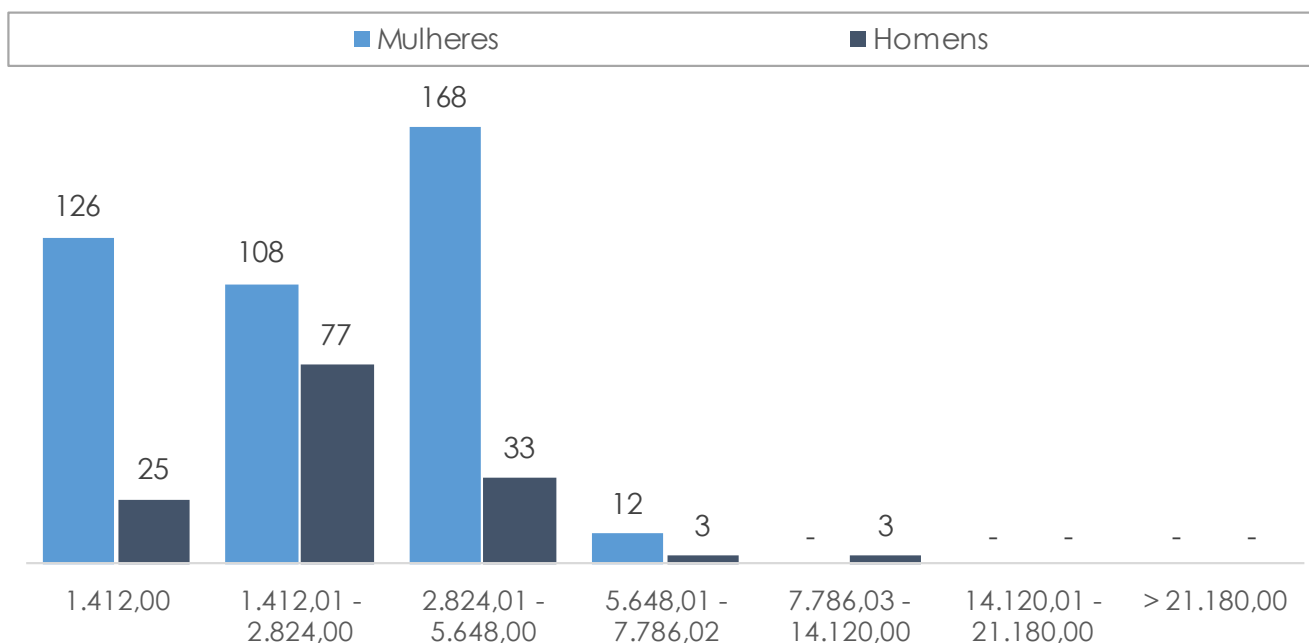
**Gráfico 6 - Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por sexo e tipo de aposentadoria**



**Tabela 6 - Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por faixa de benefício**

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.412,00	126	25	151	27,21%	27,21%
1.412,01 - 2.824,00	108	77	185	33,33%	60,54%
2.824,01 - 5.648,00	168	33	201	36,22%	96,76%
5.648,01 - 7.786,02	12	3	15	2,70%	99,46%
7.786,03 - 14.120,00	-	3	3	0,54%	100,00%
14.120,01 - 21.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 21.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>414</b>	<b>141</b>	<b>555</b>	-	-

**Gráfico 7 - Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por sexo e faixa benefício**

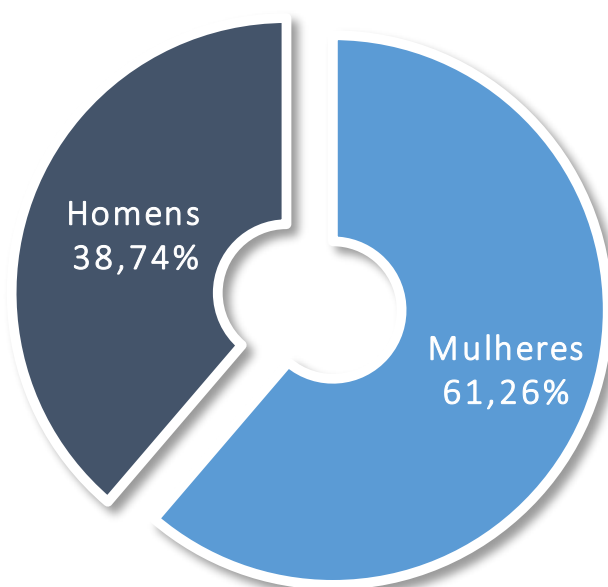


### c. Plano Previdenciário - Pensionistas

**Tabela 7 - Plano Previdenciário - Estatísticas do grupo de pensionistas**

Pensionistas	Mulheres	Homens	Total
População	68	43	111
Idade na avaliação	63,30	59,81	61,95
Idade início benefício	53,08	53,70	53,32
Valor benefício (R\$)	1.822,84	2.079,41	1.922,23
Folha de benefícios (R\$)	123.952,96	89.414,82	213.367,78

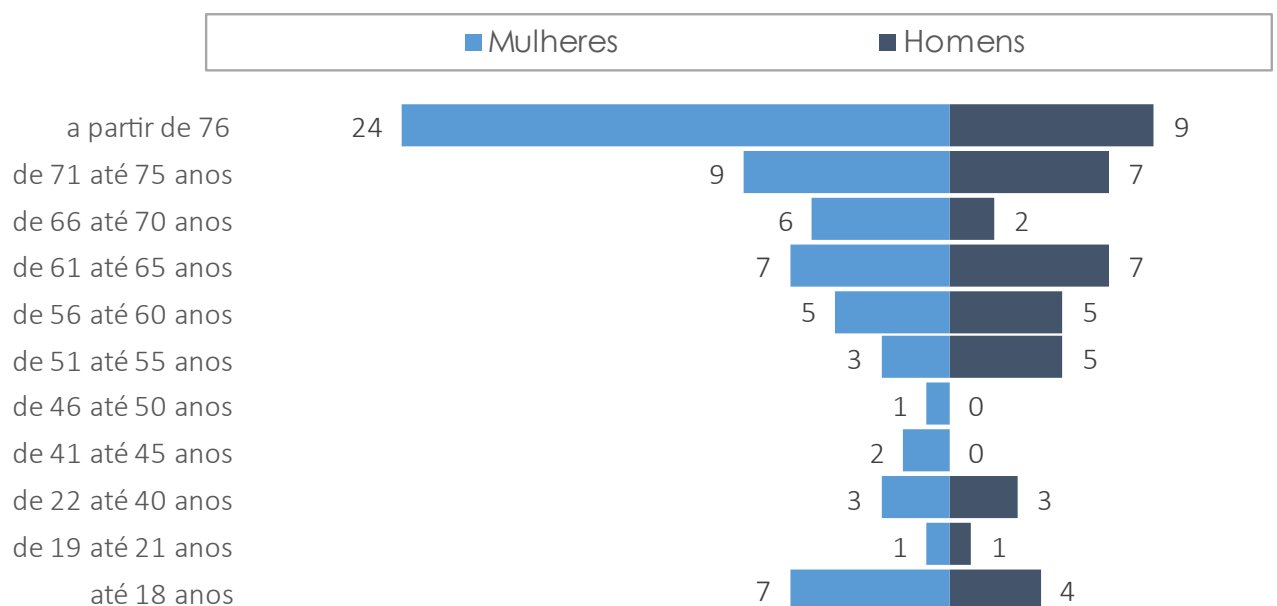
**Gráfico 8 - Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por sexo e faixa benefício**



**Tabela 8 - Plano Previdenciário - Distribuição dos pensionistas por faixa etária e sexo**

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 18 anos	7	4	11	9,91%	9,91%
de 19 até 21 anos	1	1	2	1,80%	11,71%
de 22 até 40 anos	3	3	6	5,41%	17,12%
de 41 até 45 anos	2	-	2	1,80%	18,92%
de 46 até 50 anos	1	-	1	0,90%	19,82%
de 51 até 55 anos	3	5	8	7,21%	27,03%
de 56 até 60 anos	5	5	10	9,01%	36,04%
de 61 até 65 anos	7	7	14	12,61%	48,65%
de 66 até 70 anos	6	2	8	7,21%	55,86%
de 71 até 75 anos	9	7	16	14,41%	70,27%
a partir de 76	24	9	33	29,73%	100,00%
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>43</b>	<b>111</b>	-	-

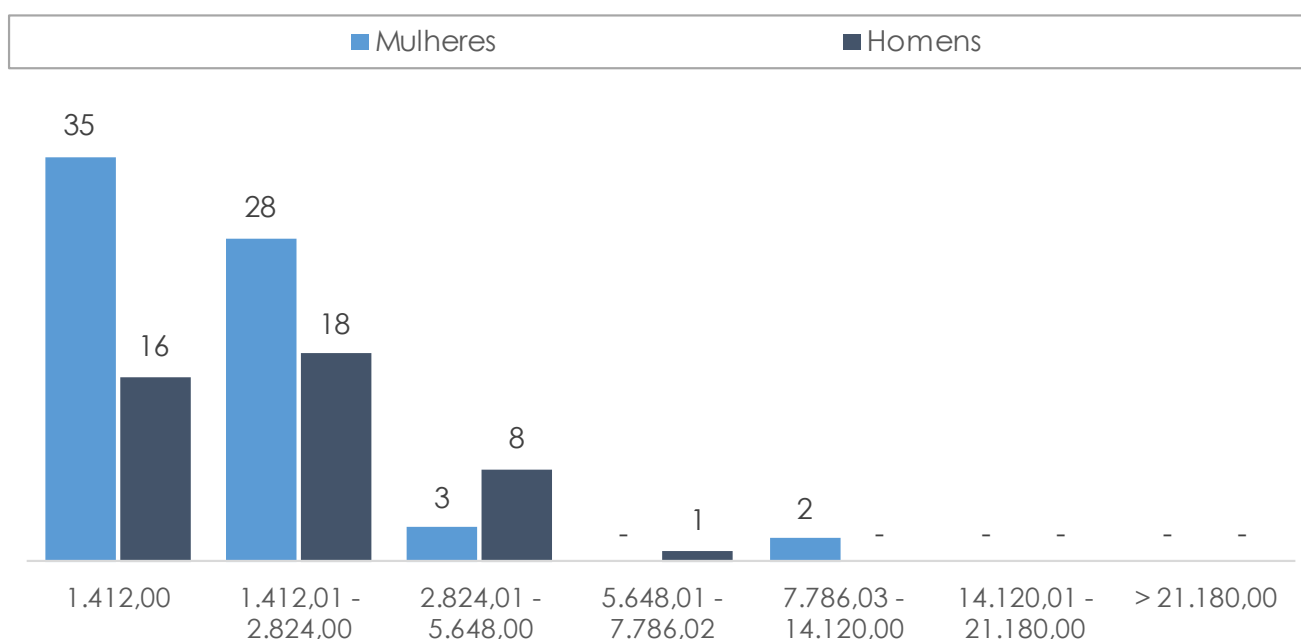
**Gráfico 9 - Plano Previdenciário - Pirâmide etária do grupo dos pensionistas**



**Tabela 9 - Plano Previdenciário - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefício e sexo**

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.412,00	35	16	51	45,95%	45,95%
1.412,01 - 2.824,00	28	18	46	41,44%	87,39%
2.824,01 - 5.648,00	3	8	11	9,91%	97,30%
5.648,01 - 7.786,02	-	1	1	0,90%	98,20%
7.786,03 - 14.120,00	2	-	2	1,80%	100,00%
14.120,01 - 21.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 21.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>43</b>	<b>111</b>	-	-

**Gráfico 10 - Plano Previdenciário - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefício e sexo**



#### **d. Comparação com a base do exercício anterior**

Nesse tópico, os dados disponibilizados para esta avaliação são comparados com os dados informados no DRAA da avaliação anterior.

A modificação no quantitativo populacional no grupo dos Segurados Ativos ocorre por dois motivos: i) por desligamento (exoneração, aposentadoria ou falecimento); e ii) por ingresso de novos servidores. Caso esses movimentos não expliquem a modificação observada no grupo, eventual correção na base cadastral pode ser a explicação.

Para o grupo dos aposentados, a movimentação populacional é explicada pelas seguintes ocorrências: i) falecimento do atual aposentado; e ii) entrada em aposentadoria do servidor ativo. No segundo caso, o aumento nos aposentados deverá corresponder a igual redução na quantidade de ativos por entrada em aposentadoria.

Por último, o grupo dos pensionistas cresce unicamente quando há o falecimento de um segurado titular, ativo ou aposentado, e decresce com o falecimento do pensionista. O falecimento de segurado ativo ou beneficiário pode gerar um ou mais pensionistas, a depender da quantidade de dependentes desse segurado, ou, em caso oposto, não gerar nenhum novo pensionista caso o segurado falecido não possua dependentes.

A dinâmica de movimentação dos grupos e a contínua melhoria na qualidade da base cadastral podem explicar as variações apontadas.

A tabela a seguir sintetiza as variações observadas nos grupos de segurados entre as bases de dados utilizadas nas duas últimas avaliações.

**Tabela 10 - Plano Previdenciário - Comparativo entre as bases cadastrais das duas últimas avaliações**

<b>Ativos</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
População	1.234	1.167	-67	-5,43%
Idade na avaliação	46,95	47,73	0,78	1,65%
Idade projetada aposentadoria	57,97	57,99	0,02	0,04%
Salário de contribuição (R\$)	2.341,54	2.562,06	220,52	9,42%
Folha salário de contribuição (R\$)	2.889.460,03	2.989.928,27	100.468,24	3,48%
<b>Aposentados</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
População	526	555	29	5,51%
Idade na avaliação	65,14	65,51	0,38	0,58%
Valor benefício	2.587,69	2.860,69	272,99	10,55%
Folha de benefícios	1.361.125,19	1.587.680,42	226.555,23	16,64%
<b>Pensionistas</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
População	106	111	5	4,72%
Idade na avaliação	61,38	61,95	0,57	0,92%
Valor benefício (R\$)	1.684,78	1.922,23	237,46	14,09%
Folha de benefícios (R\$)	178.586,26	213.367,78	34.781,52	19,48%

## Anexo 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

**Tabela 11 - Provisões Matemáticas**

Conta	Título	Valor (R\$)
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação</b>	<b>543.993.854,33</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>RPPS - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>RPPS - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões A Conceder	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) outras deduções	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>263.666.454,88</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas	267.509.784,54
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado	60.245,60
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista	34.567,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária	3.748.516,81
2.2.7.2.1.03.99	(-) outras deduções	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios A Conceder</b>	<b>280.327.399,45</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder	364.532.990,94
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente	32.820.188,99
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista	33.158.752,95
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária	18.226.649,55
2.2.7.2.1.04.99	(-) outras deduções	-
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias A Longo Prazo - Intra ofss</b>	-
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos</b>	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	-
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios A Conceder</b>	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios A Conceder	-

- Taxa de juros: 5,16%
- Alíquota contribuição do Ente: 16,87%
- Alíquota contribuição do Segurado: 14,00%
- Taxa administrativas: 3,00%

## Anexo 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

**Tabela 12 - Plano Previdenciário - Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos**

Mês	(=) Provisões Matemáticas	(+) Benefícios Concedidos	(-) Contribuições Do Ente	(-) Contribuições Do Aposentado	(-) Contribuições Do Pensionista	(-) Compensação Previdenciária
12/2024	263.666.454,88	267.509.784,54	0,00	60.245,60	34.567,25	3.748.516,81
01/2025	262.905.452,15	266.737.485,69	0,00	59.917,72	34.420,95	3.737.694,87
02/2025	262.144.449,41	265.965.186,83	0,00	59.589,84	34.274,66	3.726.872,93
03/2025	261.383.446,68	265.192.887,98	0,00	59.261,95	34.128,36	3.716.050,99
04/2025	260.622.443,94	264.420.589,12	0,00	58.934,07	33.982,06	3.705.229,05
05/2025	259.861.441,21	263.648.290,27	0,00	58.606,19	33.835,77	3.694.407,10
06/2025	259.100.438,48	262.875.991,42	0,00	58.278,31	33.689,47	3.683.585,16
07/2025	258.339.435,74	262.103.692,56	0,00	57.950,42	33.543,17	3.672.763,22
08/2025	257.578.433,01	261.331.393,71	0,00	57.622,54	33.396,88	3.661.941,28
09/2025	256.817.430,27	260.559.094,85	0,00	57.294,66	33.250,58	3.651.119,34
10/2025	256.056.427,54	259.786.796,00	0,00	56.966,78	33.104,28	3.640.297,40
11/2025	255.295.424,81	259.014.497,15	0,00	56.638,90	32.957,99	3.629.475,46
12/2025	254.534.422,07	258.242.198,29	0,00	56.311,01	32.811,69	3.618.653,52

**Tabela 13 - Plano Previdenciário - Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder**

Mês	(=) Provisões Matemáticas	(+) Benefícios A Conceder	(-) Contribuições Do Ente	(-) Contribuições Do Ativo	(-) Compensação Previdenciária
12/2024	280.327.399,45	364.532.990,94	32.820.188,99	33.158.752,95	18.226.649,55
01/2025	281.810.484,82	365.590.247,59	32.581.988,95	32.918.261,44	18.279.512,38
02/2025	283.293.570,18	366.647.504,24	32.343.788,90	32.677.769,94	18.332.375,21
03/2025	284.776.655,55	367.704.760,89	32.105.588,86	32.437.278,43	18.385.238,05
04/2025	286.259.740,92	368.762.017,54	31.867.388,82	32.196.786,93	18.438.100,88
05/2025	287.742.826,29	369.819.274,19	31.629.188,77	31.956.295,42	18.490.963,71
06/2025	289.225.911,65	370.876.530,84	31.390.988,73	31.715.803,91	18.543.826,54
07/2025	290.708.997,02	371.933.787,49	31.152.788,69	31.475.312,41	18.596.689,38
08/2025	292.192.082,39	372.991.044,14	30.914.588,64	31.234.820,90	18.649.552,21
09/2025	293.675.167,75	374.048.300,79	30.676.388,60	30.994.329,39	18.702.415,04
10/2025	295.158.253,12	375.105.557,44	30.438.188,56	30.753.837,89	18.755.277,87
11/2025	296.641.338,49	376.162.814,09	30.199.988,51	30.513.346,38	18.808.140,70
12/2025	298.124.423,86	377.220.070,74	29.961.788,47	30.272.854,88	18.861.003,54

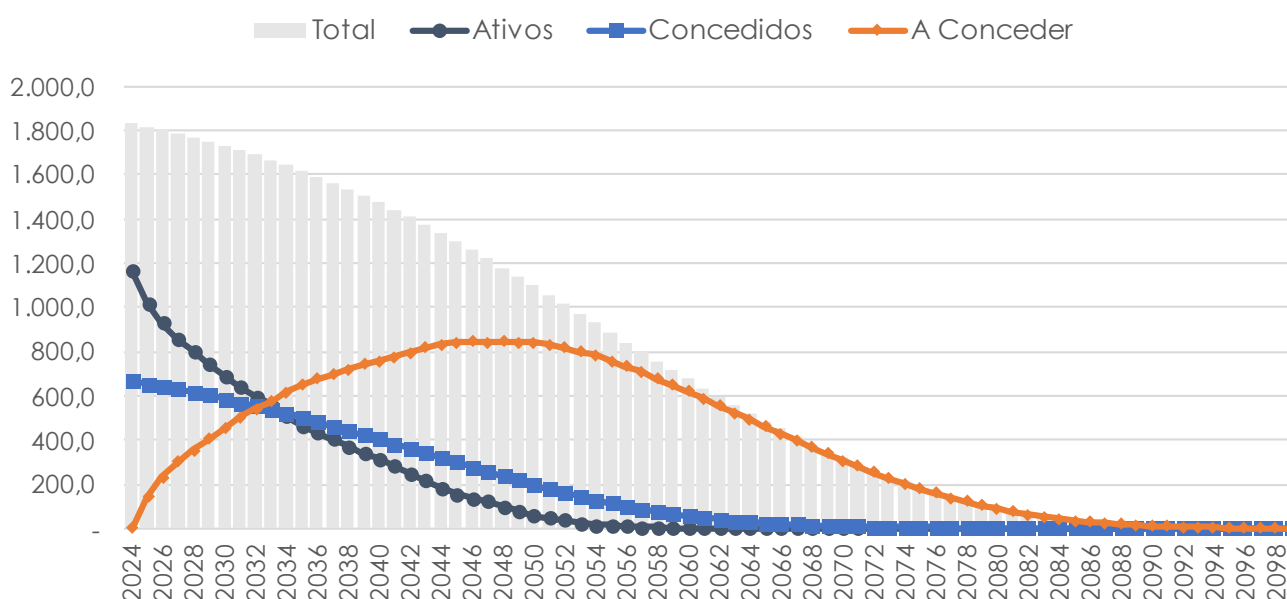
## Anexo 5. RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

**Tabela 14 - Plano Previdenciário - Projeção populacional da geração atual**

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos/Inativos
2024	1.167,0	666,0	-	1.833,0	2024
2025	1.021,8	652,8	142,3	1.816,9	2025
2026	928,5	641,9	232,4	1.802,8	2026
2027	856,5	629,3	301,0	1.786,8	2027
2028	801,5	615,9	352,4	1.769,8	2028
2029	743,6	601,7	406,3	1.751,6	2029
2030	692,8	585,8	452,8	1.731,4	2030
2031	639,4	570,2	501,4	1.711,1	2031
2032	596,6	554,9	538,8	1.690,3	2032
2033	558,1	538,8	571,4	1.668,3	2033
2034	509,3	521,0	614,1	1.644,3	2034
2035	467,0	503,5	649,6	1.620,1	2035
2036	433,1	482,4	675,6	1.591,1	2036
2037	405,0	462,7	695,5	1.563,2	2037
2038	373,3	443,5	717,7	1.534,5	2038
2039	338,7	423,7	742,4	1.504,9	2039
2040	313,3	403,5	757,2	1.474,0	2040
2041	282,3	383,0	776,3	1.441,6	2041
2042	250,9	362,2	794,7	1.407,9	2042
2043	214,3	341,2	817,6	1.373,0	2043
2044	185,5	320,1	830,9	1.336,5	2044
2045	156,6	299,0	843,4	1.299,1	2045
2046	137,5	278,1	845,2	1.260,8	2046
2047	124,5	257,5	839,7	1.221,7	2047
2048	99,4	237,2	845,0	1.181,6	2048
2049	80,4	217,4	842,9	1.140,7	2049
2050	57,8	198,2	843,1	1.099,1	2050
2051	46,3	179,7	830,9	1.056,9	2051
2052	36,7	162,0	815,7	1.014,3	2052
2053	25,0	145,1	801,3	971,4	2053
2054	16,4	129,3	782,8	928,5	2054
2055	12,9	114,4	758,2	885,5	2055
2056	8,7	100,7	733,4	842,8	2056
2057	4,0	88,0	708,4	800,4	2057
2058	3,1	76,5	678,8	758,5	2058
2059	1,5	66,2	649,4	717,1	2059
2060	-	56,9	619,6	676,5	2060
2061	-	48,6	587,9	636,5	2061
2062	-	41,4	556,0	597,4	2062
2063	-	35,0	524,0	559,0	2063
2064	-	29,5	492,0	521,5	2064
2065	-	24,7	460,2	484,9	2065
2066	-	20,6	428,6	449,2	2066
2067	-	17,1	397,5	414,7	2067
2068	-	14,2	367,0	381,2	2068
2069	-	11,8	337,1	348,9	2069
2070	-	9,7	308,1	317,8	2070
2071	-	8,1	280,0	288,1	2071
2072	-	6,7	253,1	259,8	2072
2073	-	5,6	227,4	233,0	2073

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos/Inativos
2074	-	4,7	203,1	207,8	2074
2075	-	3,9	180,2	184,1	2075
2076	-	3,3	158,8	162,1	2076
2077	-	2,8	139,0	141,8	2077
2078	-	2,4	120,7	123,1	2078
2079	-	2,0	104,0	106,0	2079
2080	-	1,7	88,9	90,6	2080
2081	-	1,4	75,3	76,7	2081
2082	-	1,2	63,3	64,4	2082
2083	-	1,0	52,6	53,6	2083
2084	-	0,8	43,3	44,1	2084
2085	-	0,6	35,3	35,9	2085
2086	-	0,5	28,4	28,9	2086
2087	-	0,4	22,6	23,0	2087
2088	-	0,3	17,8	18,1	2088
2089	-	0,3	13,8	14,1	2089
2090	-	0,2	10,6	10,8	2090
2091	-	0,2	8,0	8,1	2091
2092	-	0,1	5,9	6,0	2092
2093	-	0,1	4,3	4,4	2093
2094	-	0,1	3,1	3,2	2094
2095	-	0,1	2,2	2,2	2095
2096	-	0,0	1,5	1,5	2096
2097	-	0,0	1,0	1,0	2097
2098	-	0,0	0,6	0,6	2098
2099	-	0,0	0,4	0,4	2099

**Gráfico 11 - Plano Previdenciário - Evolução da população da geração atual**



**Tabela 16 - Plano Previdenciário - Fluxos Atuariais**

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamento	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Evolução dos Recursos Financeiros
2025	9.482.556,63	306.132,53	-	3.833.385,58	13.622.074,74	29.193.319,31	-15.571.244,57	525.603,78	-
2026	8.534.248,79	477.451,87	-	3.655.939,60	12.667.640,26	32.294.558,99	-19.626.918,73	-	-
2027	7.804.945,07	608.906,93	-	3.099.234,79	11.513.086,79	34.555.262,57	-23.042.175,78	-	-
2028	7.276.881,18	703.403,74	-	3.043.696,02	11.023.980,94	36.062.919,86	-25.038.938,92	-	-
2029	6.761.471,36	793.932,00	-	1.695.705,71	9.251.109,06	37.460.415,42	-28.209.306,35	-	-
2030	6.324.225,11	869.325,55	-	1.535.790,65	8.729.341,31	38.526.227,30	-29.796.885,98	-	-
2031	5.808.774,78	955.887,95	-	1.615.030,78	8.379.693,51	39.795.563,70	-31.415.870,19	-	-
2032	5.429.511,41	1.017.218,56	-	1.698.359,47	8.145.089,43	40.539.641,18	-32.394.551,75	-	-
2033	5.050.498,30	1.078.113,17	-	1.785.995,19	7.914.606,66	41.248.158,03	-33.333.551,38	-	-
2034	4.603.085,82	1.147.739,93	-	1.878.152,72	7.628.978,46	42.095.457,04	-34.466.478,58	-	-
2035	4.231.156,96	1.202.289,87	-	1.922.199,38	7.355.646,21	42.624.910,80	-35.269.264,59	-	-
2036	3.917.620,15	1.243.307,09	-	1.743.387,53	6.904.314,77	42.792.625,75	-35.888.310,98	-	-
2037	3.645.167,74	1.276.602,87	-	1.552.373,58	6.474.144,19	42.841.374,75	-36.367.230,56	-	-
2038	3.365.222,12	1.308.233,08	-	1.632.467,93	6.305.923,13	42.839.762,48	-36.533.839,34	-	-
2039	3.090.271,63	1.337.728,70	-	1.573.642,21	6.001.642,54	42.773.310,49	-36.771.667,95	-	-
2040	2.874.918,43	1.355.014,84	-	-	4.229.933,27	42.442.022,97	-38.212.089,70	-	-
2041	2.607.790,35	1.377.876,48	-	-	3.985.666,83	42.203.370,38	-38.217.703,56	-	-
2042	2.313.242,78	1.402.667,91	-	-	3.715.910,69	41.986.362,35	-38.270.451,66	-	-
2043	1.993.314,96	1.429.265,91	-	-	3.422.580,87	41.790.852,77	-38.368.271,90	-	-
2044	1.757.317,73	1.438.700,28	-	-	3.196.018,01	41.240.052,61	-38.044.034,61	-	-
2045	1.488.212,01	1.451.296,69	-	-	2.939.508,70	40.743.648,49	-37.804.139,78	-	-
2046	1.325.698,21	1.444.496,61	-	-	2.770.194,82	39.853.942,50	-37.083.747,67	-	-
2047	1.195.802,00	1.429.519,77	-	-	2.625.321,77	38.799.258,95	-36.173.937,17	-	-
2048	978.052,57	1.426.378,98	-	-	2.404.431,55	37.984.240,56	-35.579.809,01	-	-
2049	798.908,49	1.414.650,36	-	-	2.213.558,85	37.005.185,39	-34.791.626,54	-	-
2050	584.378,17	1.406.444,73	-	-	1.990.822,90	36.109.093,92	-34.118.271,01	-	-
2051	480.308,43	1.378.247,47	-	-	1.858.555,90	34.830.208,06	-32.971.652,15	-	-
2052	390.002,74	1.345.849,54	-	-	1.735.852,28	33.488.770,02	-31.752.917,73	-	-
2053	276.248,61	1.315.594,73	-	-	1.591.843,34	32.216.164,21	-30.624.320,87	-	-
2054	200.958,11	1.277.389,10	-	-	1.478.347,21	30.814.940,61	-29.336.593,39	-	-
2055	165.247,01	1.231.253,07	-	-	1.396.500,08	29.289.725,00	-27.893.224,92	-	-
2056	123.178,35	1.184.929,85	-	-	1.308.108,20	27.799.051,97	-26.490.943,77	-	-
2057	80.218,15	1.137.824,55	-	-	1.218.042,70	26.334.172,24	-25.116.129,54	-	-

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamento	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Evolução dos Recursos Financeiros
2058	67.420,58	1.084.946,88	-	-	1.152.367,46	24.797.223,76	-23.644.856,30	-	-
2059	49.705,56	1.032.410,33	-	-	1.082.115,89	23.311.293,51	-22.229.177,62	-	-
2060	33.086,40	979.413,86	-	-	1.012.500,26	21.860.319,13	-20.847.818,87	-	-
2061	28.033,67	924.407,02	-	-	952.440,69	20.412.102,83	-19.459.662,13	-	-
2062	23.568,45	869.423,06	-	-	892.991,51	19.005.131,22	-18.112.139,71	-	-
2063	19.653,57	814.674,82	-	-	834.328,39	17.641.057,35	-16.806.728,97	-	-
2064	16.247,83	760.362,58	-	-	776.610,41	16.320.997,91	-15.544.387,50	-	-
2065	13.312,40	706.718,15	-	-	720.030,55	15.046.862,91	-14.326.832,36	-	-
2066	10.807,55	653.990,40	-	-	664.797,95	13.820.838,64	-13.156.040,68	-	-
2067	8.692,85	602.427,73	-	-	611.120,58	12.645.047,58	-12.033.927,00	-	-
2068	6.928,48	552.265,53	-	-	559.194,01	11.521.394,39	-10.962.200,39	-	-
2069	5.476,23	503.734,80	-	-	509.211,03	10.451.812,02	-9.942.600,99	-	-
2070	4.298,70	457.049,48	-	-	461.348,18	9.437.951,55	-8.976.603,37	-	-
2071	3.359,50	412.419,52	-	-	415.779,02	8.481.454,99	-8.065.675,96	-	-
2072	2.624,30	370.043,81	-	-	372.668,11	7.583.893,38	-7.211.225,27	-	-
2073	2.059,49	330.082,41	-	-	332.141,90	6.746.126,15	-6.413.984,25	-	-
2074	1.632,45	292.656,78	-	-	294.289,23	5.968.328,97	-5.674.039,73	-	-
2075	1.312,35	257.845,61	-	-	259.157,96	5.249.986,77	-4.990.828,81	-	-
2076	1.072,38	225.674,60	-	-	226.746,98	4.589.828,14	-4.363.081,16	-	-
2077	890,27	196.133,45	-	-	197.023,72	3.986.166,43	-3.789.142,71	-	-
2078	747,32	169.202,17	-	-	169.949,49	3.437.372,60	-3.267.423,12	-	-
2079	630,20	144.838,46	-	-	145.468,66	2.941.743,07	-2.796.274,41	-	-
2080	531,37	122.970,74	-	-	123.502,11	2.497.335,48	-2.373.833,37	-	-
2081	446,51	103.508,57	-	-	103.955,08	2.102.036,20	-1.998.081,12	-	-
2082	373,48	86.346,37	-	-	86.719,85	1.753.580,69	-1.666.860,83	-	-
2083	310,74	71.358,60	-	-	71.669,34	1.449.347,46	-1.377.678,12	-	-
2084	256,81	58.392,18	-	-	58.648,99	1.186.170,62	-1.127.521,63	-	-
2085	210,49	47.286,17	-	-	47.496,66	960.745,12	-913.248,45	-	-
2086	171,04	37.877,77	-	-	38.048,81	769.761,34	-731.712,53	-	-
2087	137,92	29.999,63	-	-	30.137,55	609.835,03	-579.697,48	-	-
2088	110,53	23.485,66	-	-	23.596,19	477.600,85	-454.004,67	-	-
2089	88,10	18.167,62	-	-	18.255,72	369.639,37	-351.383,65	-	-
2090	69,67	13.878,91	-	-	13.948,58	282.550,15	-268.601,57	-	-
2091	54,48	10.461,01	-	-	10.515,49	213.108,23	-202.592,74	-	-
2092	42,06	7.769,10	-	-	7.811,16	158.383,78	-150.572,62	-	-

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamento	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Evolução dos Recursos Financeiros
2093	32,07	5.674,13	-	-	5.706,20	115.771,27	-110.065,07	-	-
2094	24,14	4.065,35	-	-	4.089,49	83.029,35	-78.939,87	-	-
2095	17,88	2.849,37	-	-	2.867,25	58.263,20	-55.395,95	-	-
2096	12,99	1.946,53	-	-	1.959,52	39.857,20	-37.897,69	-	-
2097	9,19	1.290,38	-	-	1.299,57	26.463,43	-25.163,86	-	-
2098	6,29	826,47	-	-	832,76	16.978,55	-16.145,79	-	-
2099	4,12	508,02	-	-	512,14	10.454,48	-9.942,33	-	-

## Anexo 6. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

**Tabela 17 - Plano Previdenciário - Projeção Atuarial**

Ano	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	(d)="(d" Anterior)+(c)
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	
2024	-	-	-	10.186.119,68
2025	14.147.678,52	29.193.319,31	-15.045.640,80	-4.859.521,12
2026	12.667.640,26	32.294.558,99	-19.626.918,73	-24.486.439,85
2027	11.513.086,79	34.555.262,57	-23.042.175,78	-47.528.615,63
2028	11.023.980,94	36.062.919,86	-25.038.938,91	-72.567.554,54
2029	9.251.109,06	37.460.415,42	-28.209.306,35	-100.776.860,90
2030	8.729.341,32	38.526.227,30	-29.796.885,98	-130.573.746,87
2031	8.379.693,51	39.795.563,70	-31.415.870,19	-161.989.617,07
2032	8.145.089,43	40.539.641,18	-32.394.551,75	-194.384.168,82
2033	7.914.606,66	41.248.158,03	-33.333.551,38	-227.717.720,20
2034	7.628.978,46	42.095.457,04	-34.466.478,58	-262.184.198,78
2035	7.355.646,22	42.624.910,80	-35.269.264,58	-297.453.463,36
2036	6.904.314,77	42.792.625,75	-35.888.310,98	-333.341.774,34
2037	6.474.144,19	42.841.374,75	-36.367.230,56	-369.709.004,90
2038	6.305.923,14	42.839.762,48	-36.533.839,34	-406.242.844,24
2039	6.001.642,54	42.773.310,49	-36.771.667,95	-443.014.512,18
2040	4.229.933,27	42.442.022,97	-38.212.089,70	-481.226.601,88
2041	3.985.666,82	42.203.370,38	-38.217.703,56	-519.444.305,44
2042	3.715.910,69	41.986.362,35	-38.270.451,65	-557.714.757,09
2043	3.422.580,87	41.790.852,77	-38.368.271,90	-596.083.028,99
2044	3.196.018,00	41.240.052,61	-38.044.034,61	-634.127.063,60
2045	2.939.508,71	40.743.648,49	-37.804.139,78	-671.931.203,38
2046	2.770.194,83	39.853.942,50	-37.083.747,67	-709.014.951,06
2047	2.625.321,77	38.799.258,95	-36.173.937,18	-745.188.888,23
2048	2.404.431,55	37.984.240,56	-35.579.809,01	-780.768.697,24
2049	2.213.558,85	37.005.185,39	-34.791.626,54	-815.560.323,78
2050	1.990.822,90	36.109.093,92	-34.118.271,01	-849.678.594,79
2051	1.858.555,90	34.830.208,06	-32.971.652,16	-882.650.246,95
2052	1.735.852,29	33.488.770,02	-31.752.917,73	-914.403.164,68
2053	1.591.843,34	32.216.164,21	-30.624.320,87	-945.027.485,55
2054	1.478.347,22	30.814.940,61	-29.336.593,39	-974.364.078,94
2055	1.396.500,08	29.289.725,00	-27.893.224,92	-1.002.257.303,86
2056	1.308.108,20	27.799.051,97	-26.490.943,77	-1.028.748.247,63
2057	1.218.042,70	26.334.172,24	-25.116.129,55	-1.053.864.377,18
2058	1.152.367,46	24.797.223,76	-23.644.856,30	-1.077.509.233,48
2059	1.082.115,89	23.311.293,51	-22.229.177,62	-1.099.738.411,10
2060	1.012.500,26	21.860.319,13	-20.847.818,87	-1.120.586.229,97
2061	952.440,69	20.412.102,83	-19.459.662,13	-1.140.045.892,11
2062	892.991,51	19.005.131,22	-18.112.139,71	-1.158.158.031,82
2063	834.328,38	17.641.057,35	-16.806.728,97	-1.174.964.760,79
2064	776.610,41	16.320.997,91	-15.544.387,50	-1.190.509.148,29
2065	720.030,54	15.046.862,91	-14.326.832,36	-1.204.835.980,65
2066	664.797,95	13.820.838,64	-13.156.040,68	-1.217.992.021,33
2067	611.120,58	12.645.047,58	-12.033.927,00	-1.230.025.948,33
2068	559.194,01	11.521.394,39	-10.962.200,38	-1.240.988.148,72
2069	509.211,02	10.451.812,02	-9.942.600,99	-1.250.930.749,71

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro (d) = ("d" Anterior) + (c)
2070	461.348,19	9.437.951,55	-8.976.603,36	-1.259.907.353,07
2071	415.779,03	8.481.454,99	-8.065.675,96	-1.267.973.029,03
2072	372.668,11	7.583.893,38	-7.211.225,28	-1.275.184.254,31
2073	332.141,90	6.746.126,15	-6.413.984,25	-1.281.598.238,56
2074	294.289,23	5.968.328,97	-5.674.039,73	-1.287.272.278,29
2075	259.157,96	5.249.986,77	-4.990.828,81	-1.292.263.107,10
2076	226.746,98	4.589.828,14	-4.363.081,16	-1.296.626.188,26
2077	197.023,72	3.986.166,43	-3.789.142,71	-1.300.415.330,97
2078	169.949,48	3.437.372,60	-3.267.423,12	-1.303.682.754,09
2079	145.468,66	2.941.743,07	-2.796.274,41	-1.306.479.028,50
2080	123.502,11	2.497.335,48	-2.373.833,37	-1.308.852.861,87
2081	103.955,08	2.102.036,20	-1.998.081,12	-1.310.850.942,99
2082	86.719,85	1.753.580,69	-1.666.860,83	-1.312.517.803,82
2083	71.669,34	1.449.347,46	-1.377.678,12	-1.313.895.481,94
2084	58.648,99	1.186.170,62	-1.127.521,63	-1.315.023.003,57
2085	47.496,67	960.745,12	-913.248,45	-1.315.936.252,03
2086	38.048,81	769.761,34	-731.712,53	-1.316.667.964,56
2087	30.137,55	609.835,03	-579.697,49	-1.317.247.662,04
2088	23.596,18	477.600,85	-454.004,67	-1.317.701.666,71
2089	18.255,71	369.639,37	-351.383,65	-1.318.053.050,37
2090	13.948,58	282.550,15	-268.601,57	-1.318.321.651,94
2091	10.515,49	213.108,23	-202.592,74	-1.318.524.244,67
2092	7.811,16	158.383,78	-150.572,62	-1.318.674.817,29
2093	5.706,20	115.771,27	-110.065,07	-1.318.784.882,36
2094	4.089,48	83.029,35	-78.939,87	-1.318.863.822,23
2095	2.867,25	58.263,20	-55.395,95	-1.318.919.218,18
2096	1.959,51	39.857,20	-37.897,69	-1.318.957.115,87
2097	1.299,57	26.463,43	-25.163,86	-1.318.982.279,73
2098	832,77	16.978,55	-16.145,78	-1.318.998.425,51
2099	512,14	10.454,48	-9.942,33	-1.319.008.367,85

## Anexo 7. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Sua metodologia de cálculo está definida no §2º, do Art. 2º da Instrução Normativa da Secretária de Previdência Nº 2, de 21 de dezembro de 2018:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[ \left( \frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right) \times (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left( \frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

- $F_i$  = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao  $i$ -ésimo prazo;
- $i$  = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos ( $F_i$ ) e o ano de cálculo; e
- $TA$  = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior;
- $N$  = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios.

O comparativo da duração do passivo calculado nessa avaliação com o calculado na avaliação anterior está expresso no quadro abaixo, destacando-se a taxa de juros adotada em cada exercício.

Exercício	Taxa de juros exercício anterior	Duração do passivo (em anos)
2022	5,04%	45,4
2023	5,04%	15,0
2024	4,90%	14,2
2025	4,81%	14,1

## Anexo 8. TÁBUAS EM GERAL

As tábuas biométricas são instrumentos demográficos estatísticos que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

Nesta avaliação utilizou-se as tábuas a seguir.

**Tabela 18 - Tábuas Biométricas Utilizadas**

Idades (x)	IBGE 2023 - Extrapolada - lx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
0	100.000,000000	100.000,000000	-
1	98.858,205582	98.652,808015	-
2	98.786,466979	98.574,306898	-
3	98.730,462408	98.511,598803	-
4	98.686,431435	98.461,307110	-
5	98.651,301934	98.420,639445	-
6	98.622,615855	98.387,296890	-
7	98.598,411326	98.359,365899	-
8	98.577,140549	98.335,241246	-
9	98.557,590421	98.313,507540	-
10	98.538,759794	98.292,831270	-
11	98.519,788152	98.271,776885	-
12	98.499,866904	98.248,580579	-
13	98.478,203018	98.220,828754	-
14	98.453,991344	98.184,903114	0,000577
15	98.426,461221	98.135,565342	0,000575
16	98.394,949100	98.065,581909	0,000573
17	98.359,037569	97.966,979396	0,000572
18	98.318,679328	97.833,947993	0,000570
19	98.274,165346	97.665,957266	0,000569
20	98.226,076831	97.469,866116	0,000569
21	98.174,993845	97.255,644648	0,000569
22	98.121,351636	97.032,525518	0,000569
23	98.065,338321	96.806,000932	0,000570
24	98.006,875433	96.577,358409	0,000572
25	97.945,757705	96.346,184265	0,000575
26	97.881,708087	96.111,366574	0,000579
27	97.814,497094	95.872,753738	0,000583
28	97.743,978014	95.631,471726	0,000589
29	97.670,053836	95.389,219922	0,000596
30	97.592,655429	95.147,839680	0,000605
31	97.511,660730	94.908,314086	0,000615
32	97.426,854969	94.670,512623	0,000628
33	97.337,895356	94.433,298068	0,000643
34	97.244,286223	94.194,663587	0,000660
35	97.145,377260	93.952,284767	0,000681
36	97.040,350845	93.703,714015	0,000704
37	96.928,243075	93.446,691532	0,000732
38	96.807,951705	93.179,263278	0,000764
39	96.678,322136	92.899,764397	0,000801
40	96.538,214444	92.606,831719	0,000844
41	96.386,643674	92.299,335520	0,000893
42	96.222,891591	91.976,353905	0,000949
43	96.046,486982	91.637,035326	0,001014
44	95.857,192451	91.280,504787	0,001088
45	95.654,768142	90.905,634190	0,001174

Idades (x)	IBGE 2023 - Extrapolada - Ix		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
46	95.438,792311	90.510,876738	0,001271
47	95.208,473941	90.094,135584	0,001383
48	94.962,507854	89.652,657060	0,001511
49	94.699,174861	89.183,175605	0,001657
50	94.416,406435	88.682,008958	0,001823
51	94.111,993584	88.145,322522	0,002014
52	93.783,762497	87.569,361450	0,002231
53	93.429,651009	86.950,639090	0,002479
54	93.047,789428	86.286,145574	0,002762
55	92.636,454608	85.573,494452	0,003085
56	92.194,024836	84.811,072402	0,003452
57	91.718,814182	83.997,871838	0,003872
58	91.208,886824	83.133,277916	0,004350
59	90.661,695747	82.216,232496	0,004895
60	90.073,681763	81.244,356543	0,005516
61	89.439,898139	80.213,074240	0,006223
62	88.753,608259	79.114,750201	0,007029
63	88.006,804636	77.939,622310	0,007947
64	87.190,952241	76.676,992061	0,008993
65	86.298,738708	75.317,969876	0,010183
66	85.326,426580	73.858,929183	0,011542
67	84.274,767016	72.302,792140	0,013087
68	83.149,545749	70.659,858345	0,014847
69	81.958,568290	68.943,908491	0,016852
70	80.707,207146	67.166,736350	0,019135
71	79.394,490622	65.333,684802	0,021734
72	78.008,639133	63.439,008659	0,024695
73	76.528,158291	61.468,164726	0,028066
74	74.923,920101	59.401,351131	0,031904
75	73.163,536854	57.218,986116	0,036275
76	71.219,722027	54.909,916344	0,041252
77	69.074,755894	52.473,862250	0,046919
78	66.726,028474	49.923,323142	0,053405
79	64.183,552589	47.278,340041	0,060718
80	61.460,396588	44.556,645301	0,069084
81	58.565,334830	41.768,505018	0,078608
82	55.492,060090	38.910,747422	0,089453
83	52.222,940985	35.973,014370	0,101800
84	48.740,566702	32.949,594447	0,115859
85	45.041,862092	29.850,351596	0,131865
86	41.162,528175	26.716,738276	0,150090
87	37.180,405990	23.618,382731	0,170840
88	33.206,800793	20.640,234863	0,194465
89	29.360,793813	17.861,216722	0,221363
90	25.731,239221	15.329,331358	0,251988
91	22.395,367249	13.033,718342	-
92	19.339,239244	10.961,710036	-
93	16.549,989322	9.101,740992	-
94	14.015,754882	7.443,258432	-
95	11.725,605825	5.976,627630	-
96	9.669,469970	4.693,026509	-
97	7.838,051043	3.584,320427	-
98	6.222,733693	2.642,902196	-
99	4.815,466797	1.861,471285	-
100	3.608,610623	1.232,704662	-
101	2.594,723081	748,728237	-
102	1.766,240479	400,208196	-
103	1.114,968755	174,705709	-
104	631,220115	53,711537	-

Idades (x)	IBGE 2023 - Extrapolada - Ix		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
105	302,265166	8,416838	-
106	109,493267	0,319455	-
107	23,717940	0,000578	-
108	1,798973	0,000000	-
109	0,014262	0,000000	-
110	0,000001	0,000000	-
111	0,000000	0,000000	-

## Anexo 9. DRAA

**Tabela 19 - Plano Previdenciário - DRAA**

Descrição	Geração Atual
Valor Atual dos Salários Futuros	236.627.173,62
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b>	<b>10.186.119,68</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	8.847.130,26
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.337.570,85
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-
Demais Bens, direitos e ativos	1.418,57
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>263.666.454,88</b>
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>267.509.784,54</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	85.804.566,45
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	140.361.061,95
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	7.039.508,08
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	34.304.648,06
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>3.843.329,66</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	60.245,60
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	34.567,25
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	3.748.516,81
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :</b>	<b>280.327.399,45</b>
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:</b>	<b>364.532.990,94</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	134.168.149,78
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	200.139.660,21
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	6.858.192,18
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	5.249.675,72
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	18.117.313,05
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:</b>	<b>84.205.591,49</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	32.820.188,99
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	33.127.804,31
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	30.948,64
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	-
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	18.226.649,55
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:</b>	<b>23.514.439,32</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	-
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	23.514.439,32
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	
Déficit Atuarial	<b>-510.293.295,33</b>
Equilíbrio Atuarial	-
Superávit Atuarial	-
<b>DESTINAÇÃO DO RESULTADO</b>	
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	-
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	-
<b>FUNDOS CONSTITUÍDOS</b>	
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-

Descrição	Geração Atual
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	-
Fundo Administrativo	-
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO	
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	13.622.074,74
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	29.193.319,31
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	
Déficit Financeiro	-15.571.244,57
Equilíbrio Financeiro	-
Superávit Financeiro	-